

V FÓRUM NACIONAL DE PONTOS DE CULTURA

PROPOSTAS DE TODOS OS ESTADOS

Sistematizado por regiões a partir de dados do site oficial da 6ª Teia Nacional dos Pontos de Cultura em 17 de maio de 2026:

<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/rede-cultura-viva/teia-2026/teias-estaduais>

REGIÃO SUDESTE

RIO DE JANEIRO (7º Fórum)

Tema central: "Pontos de Cultura pela Justiça Climática"

1. Realizar um mapeamento nacional dos Pontos de Cultura com capacidade operacional para atuar em situações de emergências socioambiental e humanitária, incluindo iniciativas vinculadas à cultura alimentar de base comunitária e à agricultura familiar. A partir desse diagnóstico, criar mecanismos ágeis e desburocratizados que viabilizem o repasse emergencial de recursos, apoio logístico e reconhecimento institucional para os Pontos de Cultura que atuam no acolhimento, na mobilização solidária, na comunicação comunitária e na garantia do direito à alimentação adequada em contextos de calamidade. A proposta busca fortalecer e dar lastro operacional ao Protocolo da Cultura Viva, consolidando os Pontos de Cultura como infraestruturas sociais estratégicas de resposta territorial às crises climáticas e humanitárias.
2. Instituir o Programa Interministerial Territórios da Cultura Viva para Justiça Climática, com financiamento permanente e fomento direto aos Pontos. Integrar Minha sede, minha vida, criar um Fundo Emergencial e articular cultura, assistência social, meio ambiente e defesa civil nos territórios vulneráveis.

3. Direcionar a aplicação das multas patrimoniais e ambientais de forma a combater o racismo ambiental e garantir a sustentabilidade dos pontos de cultura, uma vez que são agentes importantes no auxílio às comunidades afetadas quando há desastres climáticos, sendo 5% da verba utilizada como fomento cultural.

Eixo 1 - Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Propõe-se o fortalecimento da política de Cultura Viva por meio da instituição de Núcleos Regionais de Governança nas 10 regiões do estado, com composição paritária entre sociedade civil (Pontos de Cultura, coletivos, mestres e mestras populares e Fóruns de Matriz Africana e Fórum de Pontos de Cultura) e poder público. Esses núcleos atuarão no planejamento territorial, acompanhamento orçamentário e avaliação participativa da política. Defende-se a regulamentação estadual do Marco Cultura Viva, com simplificação da prestação de contas, adoção de mecanismos de contabilidade popular e garantia de maior segurança jurídica aos Pontos de Cultura. Também se propõe o reconhecimento formal dos Fóruns de Matriz Africana e Fórum de Pontos de Cultura como instâncias permanentes de consulta e deliberação. A proposta inclui metas quantificáveis até 2036 para ampliação do número de Pontos de Cultura, com critérios de interiorização e equidade territorial, assegurando percentual mínimo do Fundo Estadual de Cultura para a Cultura Viva, bem como reserva específica para iniciativas de matriz africana, povos tradicionais, cultura popular e periferias. Por fim, destaca-se a Cultura Viva como estratégia de geração de emprego, renda e proteção social no campo da economia criativa, com programas permanentes de formação em gestão e contabilidade popular, além de reconhecimento aos Pontos que promovem capacitação, geração de renda e fortalecimento da autoestima comunitária.

2. Consolidar a Política Cultura Viva como política de Estado permanente, por meio de lei complementar que estabeleça vinculação orçamentária mínima obrigatória, com destinação de no mínimo 1% do orçamento estadual para os Pontos de Cultura, assegurando dotação anual específica nos três níveis federativos e a constituição de fundo permanente. A medida deve garantir a descentralização real dos recursos, com percentual obrigatório destinado às periferias e ao interior, simplificação radical dos procedimentos para pequenos coletivos e priorização de territórios de vulnerabilidade social e ambiental, reconhecendo os Pontos de Cultura como infraestruturas comunitárias estratégicas para a promoção da cidadania cultural, da justiça social, da proteção territorial e do desenvolvimento sustentável.
3. Institucionalizar Pontões Regionais por lei federal (cobertura de 10 regiões no RJ), com seleção via edital público do MinC e mapeamento de artistas em plataforma para intercâmbios entre municípios. Criar rubricas orçamentárias específicas (fomento mínimo de 24 meses), pontos focais para assistência técnica, fluxos simplificados de contas e integração com planos/conselhos de cultura. Priorizar interiorização, equidade territorial e metas de cobertura em áreas vulneráveis.

Eixo 2 - Governança da Política Nacional da Cultura Viva

1. Fortalecer a governança da Cultura Viva por meio da instituição de um Sistema Nacional de Governança Cultural que assegure participação social efetiva, monitoramento contínuo e transparência ativa na formulação, execução e avaliação das políticas, cabendo ao Estado garantir equidade na distribuição dos recursos. A proposta prevê consolidar a CNPdC como Conselho Nacional de Pontos e Pontões de Cultura Viva com papel na cogestão da política, implementar um Cadastro Nacional público e integrado e ampliar os mecanismos de controle social, ouvidoria e geração de dados

territorializados sobre a execução dos recursos da Cultura Viva e da PNAB, em articulação com o Sistema Nacional de Cultura. Deve-se garantir a presença efetiva das Comissões de Pontos de Cultura e dos Mestres e Mestras dos Povos de Comunidades de Matriz Africana, bem como das demais culturas populares, tradicionais, urbanas, rurais, indígenas, periféricas, religiosas e outras expressões culturais, nas instâncias de governança e nas linhas de fomento, reconhecendo os fazedores de cultura como sujeitos centrais do desenvolvimento cultural, social e ambiental do país, sem hierarquização entre as diferentes matrizes formadoras da identidade nacional.

2. Fortalecer a participação e o controle social na Cultura Viva, democratizando os processos decisórios e garantindo a presença dos Povos Tradicionais de Matriz Africana na governança da política. Defesa da gestão compartilhada entre entes federativos, Pontos de Cultura (incluindo os novos certificados e coletivos culturais), com protagonismo dos agentes locais nas decisões, no acompanhamento e na avaliação das ações. A criação e fortalecimento do Fórum Estadual de Cultura Viva de Matriz Africana, Patrimônio imaterial e material, Audiovisual, Literatura, livro e leitura, Artes visuais, Culturas Tradicionais e Populares, teatro, como espaço permanente de articulação e incidência, com autonomia, criação do GT da Capoeira no Fórum Nacional de Política Cultural, além da criação da cadeira da Cultura Viva no Conselho de Política Cultural do Estado do Rio de Janeiro e fortalecimento da atuação nos Conselhos Municipais.
3. Atribuir aos Pontões a responsabilidade de coordenar o mapeamento vivo dos segmentos produtivos da cultura em cada região. Destinar aos Pontões a elaboração de editais regionalizados, construídos a partir de escuta territorial e das demandas dos segmentos produtivos locais, articulando cultura, cidadania e sustentabilidade ambiental. Prever recursos para que Pontões, em parceria com pontos focais, realizem formações continuadas para

agentes culturais. Garantir recursos específicos para apoio institucional e organizacional aos Pontos de Cultura (regularização de documentos, contabilidade simplificada, modelos de prestação de contas adequados à realidade comunitária). Desenvolver, via Pontões e pontos focais, trilhas de formação profissionalizante relacionadas aos sistemas produtivos locais de base cultural (eventos, música, artesanato, capoeira, economia da cultura, turismo comunitário etc.), valorizando mestres e mestras como formadores. Precisamos de diálogo com políticas públicas para que tenham diretrizes específicas em apoio à arte/cultura em seu desenvolvimento regional. Com editais e apoio individual sobre planos precisos que possam alavancar o município. Os artistas precisam de apoio nos conselhos.

Eixo 3 - Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Criar, nos editais operados pelos Pontões, linhas específicas para custeio de equipes de trabalho dos Pontos de Cultura (coordenação, gestão, produção, comunicação, formação), reconhecendo o trabalho cultural como trabalho e não apenas como militância. Garantir que todo projeto apoiado pelos Pontões preveja recursos para remuneração digna de artistas, mestres, mestras e demais fazedores de cultura envolvidos nas ações continuadas. Estabelecer contratos ou termos de fomento de média duração (mínimo de 24 meses, prorrogáveis), assegurando previsibilidade orçamentária para os Pontos de Cultura vinculados a cada Pontão Regional. Criar mecanismos simplificados de renovação de apoio para iniciativas que comprovem a continuidade de ações no território. Articular, via Pontões, programas de formação e orientação sobre direitos trabalhistas, previdenciários e instrumentos de proteção social voltados a trabalhadores e trabalhadoras da cultura. Estimular

parcerias com políticas de assistência social, economia solidária e desenvolvimento territorial, para integrar o trabalho cultural a redes de proteção e geração de renda nos territórios. Desenvolver, em parceria com os pontos focais, trilhas de formação continuada sobre gestão de projetos, sustentabilidade financeira, comunicação, cuidados com a saúde mental e prevenção do adoecimento no trabalho cultural. Valorizar mestres, mestras e referências comunitárias como formadores/as, garantindo pagamento por horas de formação e reconhecimento de seus saberes como base da política. Garantir transparência ativa: os Pontões devem publicar, em plataforma pública, editais, resultados, prestações de contas consolidadas e indicadores de impacto (número de pessoas atendidas, atividades realizadas, trabalhadores envolvidos etc.).

2. Instituir uma política integrada de sustentabilidade da Cultura Viva baseada em fomento contínuo, isenção e anistia fiscal e tributária, unificando financiamento e proteção social e reconhecendo formalmente o trabalho cultural, em todas as suas vertentes, como atividade de interesse público. A política deve assegurar o registro do trabalho cultural comunitário, o enquadramento previdenciário no INSS, o reconhecimento do tempo de atuação — inclusive o desenvolvido junto aos Pontos de Cultura — para fins de aposentadoria e a garantia de condições dignas de trabalho. Prevê-se a ampliação de categorias no regime de Microempreendedor Individual (MEI) para contemplar todas as atividades culturais — artísticas, técnicas, tradicionais, religiosas, educativas e de produção — permitindo formalização simplificada e tributação compatível com o setor, além de garantir fomento continuado a artistas e coletivos dos Povos de Comunidades de Matriz Africana, reconhecendo o caráter estruturante de suas práticas e fortalecendo a sustentabilidade econômica da Cultura Viva, bem como assegurar que os editais destinados aos Povos de Comunidades de Matriz Africana sejam

avaliados por pareceristas pertencentes a essas comunidades, garantindo pertinência cultural e equidade nos processos de seleção.

3. Fortalecer a participação e o controle social na Cultura Viva, democratizando os processos. Fortalecer a Cultura Viva como política de geração de trabalho e renda, garantindo sustentabilidade à criação artística nos territórios. Defesa e o reconhecimento e a valorização do trabalho de mestres e mestras das culturas populares e tradicionais como atividade profissional, com remuneração justa, fomento contínuo e respeito aos seus saberes. Proposta de mecanismos permanentes de apoio financeiro, formação em gestão e fortalecimento de redes de circulação para os Pontos de Cultura assegurando autonomia e continuidade das ações com fomento direto. Diálogo direto e permanente com os órgãos da Fazenda, Ministério de Desenvolvimento Cultural, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência e da Tecnologia, Ministério da Saúde para orientar corretamente os proponentes e evitar problemas nas prestações de contas, garantindo mais segurança jurídica e menos burocracia para quem executa a política na ponta. Criação de programas incluindo prêmios e bolsas para fortalecer gestão cultural, valorizando saberes populares, práticas culturais que valorizem a harmonia com o meio ambiente com modos de vida sustentáveis. Fomento das economias solidárias e criativas, gerando renda e visibilidade para iniciativas culturais em todo o território nacional e incentivar a arte sustentável buscando minimizar o impacto ambiental, reutilizando materiais descartáveis na criação de novas obras. Ampliação dos Termos de Compromissos Culturais com a revisão e aumento do limite de recurso a serem recebidos pelos pontos e pontões de cultura anualmente, num percentual de 100%.

SÃO PAULO (4o Fórum)

Tema central: Cultura Viva pela Justiça Climática

Objetivo: Reconhecer e proteger saberes tradicionais de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais sobre clima, ciclos da natureza, sementes, águas, meio ambiente e território como patrimônio cultural imaterial estratégico para enfrentamento da crise climática.

Ações para atingir o objetivo:

- Criar linha de apoio específica a pontos que documentam, registram e transmitem saberes tradicionais climáticos e ambientais;
- Garantir protagonismo de mestres e mestras tradicionais em programas de formação sobre clima e meio ambiente;
- Articular com IPHAN para reconhecimento de saberes climáticos e ambientais como patrimônio imaterial;
- Promover diálogo entre conhecimento tradicional e ciência climática, de maneira equitativa e horizontal;
- Financiar iniciativas relacionadas aos maretórios, preservação, conservação e limpeza dos mares;
- Assessorias e diálogos facilitados (ambiental, arquitetura e urbanismo), pensando em duas especificidades: áreas de conservação e facilitação de diálogo e acordos entre órgãos competentes federais;
- Garantir o protagonismo dos povos originários e tradicionais em suas especificidades;
- Espaços culturais devem utilizar kit de autonomia energética (composteiras, manejo da água da chuva e painéis solares);

- Executar pesquisas com o apoio do MinC e em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, estudos locais visando a constatação dos espaços de cultura como agentes fundamentais para a justiça climática;
- Promover intercâmbios culturais e circuitos intergeracionais desses saberes.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Lei das Mestras e Mestres da Cultura Popular

Objetivo: Pressionar pela aprovação do PL 1176/2011 para reconhecimento nacional de mestras e mestres da cultura popular, fortalecendo o Cultura Viva.

Ações para atingir o objetivo:

- Articular mobilização nacional pela aprovação do PL 1176/2011;
- Integrar mestras e mestres certificados à rede Cultura Viva;
- Garantir bolsa-mestra/mestre como reconhecimento e apoio financeiro;
- Priorizar mestras e mestres de comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas;
- Conectar com a política de patrimônio cultural imaterial (IPHAN);
- Formalizar junto ao INSS mecanismos de aposentadoria para mestras e mestres e garantia de bolsas com caráter temporário;
- Incluir no projeto de lei outras propostas destacadas durante o processo, que conversam com a articulação e formação direta por e para mestras e mestres: “Integração Cultura Viva com MEC e Fundeb” (objetivo: estabelecer convênio entre MinC e MEC para integrar Cultura Viva nos planos pedagógicos das redes de educação, com recursos do Fundeb para ações dos pontos nas escolas) e “Valorização do PLLL (Plano Nacional Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca)” (objetivo: reconhecer o PLLL como eixo

estratégico para fomento e estruturação de espaços de leitura, formação leitora, pesquisa e difusão cultural nos pontos de cultura).

2. Garantia de Espaços Físicos para Pontos de Cultura

Objetivo: Garantir a fixação dos pontos de cultura, principalmente aqueles que ocupam espaços públicos, evitando despejos e garantindo a segurança de permanência. Da mesma forma, garantir a ocupação de espaços públicos pelos pontos de cultura que atuam territorialmente.

Ações para atingir o objetivo:

- Criar marco legal de garantia de permanência para pontos de cultura em espaços públicos;
- Estabelecer concessão de uso de longo prazo (mínimo de 20 anos, renovável) e, para isso, priorizar cessão de espaços públicos ociosos para pontos de cultura;
- Priorizar cessão de espaços públicos ociosos (municipais, estaduais e federais) para pontos de cultura;
- Criar programa de aquisição/construção de sedes próprias para pontos de cultura, com possibilidades de programas de financiamento em parceria com bancos públicos;
- Garantir que mudanças de gestão não resultem em despejos sumários;
- Conectar com política de regularização fundiária e direito à cidade;
- Garantir que os espaços ociosos cedidos contemplem adaptação e obras para total operacionalidade, salubridade e acessibilidade completa;
- Propor placas de sinalização federal de interesse cultural e/ou rota turística com fim de valorizar o espaço e seu entorno;
- Garantir canal direto com assessoria jurídica.

3. Desburocratização e Simplificação de Editais e Políticas de Cultura

Objetivo: Combater a burocracia que engessa o acesso a recursos públicos, especialmente para comunidades indígenas, tradicionais, quilombolas, periféricas e com menor domínio tecnológico.

Ações para atingir o objetivo:

- Revisar todos os editais da Cultura Viva com lente de acessibilidade e equidade;
- Simplificar linguagem, reduzir exigências documentais, flexibilizar formatos de comprovação;
- Oferecer apoio técnico gratuito para elaboração de propostas (assessoria jurídica, contábil, de redação);
- Criar modalidades de inscrição oral/audiovisual para comunidades com tradição oral e/ou pessoas com deficiências;
- Garantir tradução e adequação cultural para povos indígenas;
- Priorizar indicadores de impacto social sobre exigências burocráticas de prestação de contas;
- Substituir lógica punitiva de prestação de contas por lógica formativa e orientativa: acompanhamento durante execução, não apenas fiscalização ao final;
- Priorizar indicadores de impacto social e territorial sobre exigências burocráticas formais: quantas pessoas foram atendidas, que mudanças foram geradas no território, que saberes foram compartilhados;
- Criar modalidades de comprovação flexíveis e adequadas à realidade comunitária: relatórios narrativos, vídeos, fotos, depoimentos, documentação audiovisual;

- Oferecer assessoria técnica gratuita e contínua para gestão administrativa, financeira e prestação de contas (não apenas capacitação pontual, mas apoio permanente);
- Criar instância de conciliação e apoio técnico antes de punição: ponto que comete erro formal recebe orientação, não impedimento imediato;
- Estabelecer comissões com pareceres transparentes encaminhados para os inscritos; com participação de agentes da rede e formação prévia, destacando a necessidade de pareceristas pertencentes às comunidades e/ou tradições avaliadas;
- Garantia de raio mínimo de distância entre proponente e parecerista;
- Desburocratizar forma de pagamentos;
- Garantir, para além de editais, vias diretas e perenes de apoio ao prosseguimento das ações culturais e coletivos. Pode ser via fomento, diz respeito direto ao Cultura Viva;
- Ampliar acesso e inclusão dos povos indígenas, em caráter não apenas de formação da equipe, evitando desfalque por este mesmo motivo;
- Pagamento/verba específica para formação de equipe multidisciplinar perene, nos pontos de cultura, de assessoria aos projetos, com foco em colaborar com a inscrição de povos originários e indígenas;
- Retirada da necessidade de tempo mínimo de existência do CNPJ (tanto 2 ou 5 anos de atuação) nos editais/outros repasses de recursos, e manter apenas a comprovação de tempo de atuação do ponto de cultura (notoriedade).

Eixo 2 – Governança da Política Nacional da Cultura Viva

1. Criação do Conselho Nacional Cultura Viva, com caráter deliberativo e com maioria da sociedade civil, respeitando a diversidade territorial replicando nos demais entes federativos

Objetivo: Instituir instância colegiada permanente, com participação do poder público e maioria da sociedade civil, com competência deliberativa sobre diretrizes, orçamento, monitoramento e normativas da Política Nacional Cultura Viva.

Ações para atingir o objetivo:

- Propor alteração da Lei 13.018/2014 e/ou regulamentação por Decreto instituindo o Conselho Nacional da Cultura Viva;
 - Estabelecer composição tripartite, sendo 1/3 poder público e 2/3 sociedade civil (com parte das cadeiras convidadas);
 - Garantir processo democrático, transparente e territorializado para escolha de representantes da sociedade civil;
 - Assegurar caráter deliberativo (não apenas consultivo) com poder decisório sobre diretrizes, editais, orçamento, critérios de certificação;
 - Criar secretaria executiva permanente de apoio ao Conselho;
 - Garantir orçamento específico para funcionamento do Conselho, reuniões ordinárias (mínimo 2 vezes/ano) e extraordinárias;
 - Formalizar decisões por meio de resoluções públicas vinculantes.
2. Política permanente de formação, acessibilidade universal e fortalecimento institucional

Objetivo: Capacitação contínua em gestão administrativa, prestação de contas, controle social e participação política para Pontos de Cultura e gestores públicos.

Ações para atingir o objetivo:

- Criar Programa Nacional de Formação Permanente da Cultura Viva, com acessibilidade universal;

- Estabelecer modalidades formativas: presencial (encontros regionais, oficinas territoriais), semipresencial (formação com tutoria), online (cursos EAD acessíveis), materiais autodidáticos (cartilhas, vídeos, tutoriais);
- Definir eixos formativos: gestão administrativa e financeira, prestação de contas simplificada, elaboração de projetos culturais, captação de recursos, economia solidária e redes colaborativas, controle social e participação política, direitos culturais e marco legal da Cultura Viva;
- Garantir que formação seja contínua (não apenas pontual) e territorializada (não centralizada em capitais);
- Prever orçamento específico para formação nos editais de pontos e pontões;
- Formação para formadores: capacitar agentes da própria rede para atuar como multiplicadores, incluindo gestores de todas as esferas do Cultura Viva;
- Criar repositório público de materiais formativos em linguagem acessível.

3. Criar um Sistema Nacional Cultura Viva

Objetivo: Fortalecer a rede nacional Cultura Viva, criando um Sistema Nacional focado na Política Nacional Cultura Viva e o estendendo para Estados e Municípios.

Ações para atingir o objetivo:

- Criação de um Conselho Nacional Cultura Viva;
- Estabelecer grupos de trabalho (GTs) temáticos (incluindo um GT com participação social de Turismo e Desenvolvimento Econômico);
- Estabelecer um Observatório de Cultura;

- O sistema deve ter 5 componentes: órgão gestor, pactuação, conselho deliberativo e fiscalizador (órgão principal controlador das políticas);
- Criação de um fundo (regido pelo conselho) e plano.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Política Nacional de Dignidade do Trabalho Cultural

Objetivo: Estabelecer mecanismos de reconhecimento formal, piso de remuneração e proteção social para trabalhadoras(es) da Cultura Viva, tratando o trabalho cultural como trabalho formal, garantindo direitos trabalhistas.

Ações para atingir o objetivo:

- Instituir parâmetros de remuneração nos editais públicos com base em tabela de referência (nos moldes FGV/MinC atualizado e/ou pesquisas orçamentárias), refletindo a realidade econômica local para remuneração de trabalhadores vinculados a pontos e pontões de cultura, com o objetivo de estabelecer parâmetros de valores e garantir maior transparência e equidade nas contratações;
- Criar mecanismos de formalização simplificada para profissionais culturais autônomos e intermitentes (contribuição previdenciária adequada à realidade do setor);
- Regular acesso a seguridade social (aposentadoria, seguro-saúde, auxílio-doença) para agentes culturais de pontos de cultura;
- Criar programa específico de aposentadoria e proteção social para mestras e mestres, reconhecendo o tempo de vida como patrimônio cultural;
- Garantir que editais incluam linhas de custeio de pessoal (não apenas atividades/produtos) como despesa elegível reconhecida;

- Elaborar um regimento orientador para trabalhos culturais, definindo direitos, deveres, responsabilidades e boas práticas nas relações de trabalho no campo da cultura;
- Garantir a dignidade do trabalho cultural das pessoas com deficiência (PCDs);
- Assegurar que os parâmetros adotados considerem e respeitem as características econômicas dos territórios, dialogando com as realidades locais e não reproduzindo desigualdades.

2. Fomento Continuado para Manutenção Estrutural

Objetivo: Instituir e garantir modelo permanente de fomento continuado, com repasse regular, para custeio estrutural dos pontos de cultura, superando a dependência exclusiva de editais pontuais.

Ações para atingir o objetivo:

- Vincular percentual fixo do Orçamento da União ao custeio estrutural (modelo fundo a fundo);
- Estabelecer editais plurianuais com duração mínima de 24 meses, com garantia de renovação mediante comprovação de atuação continuada;
- Definir piso nacional de manutenção anual (custeio fixo: aluguel/sede, contas, equipe mínima, manutenção de equipamentos, programação de ações culturais e acessibilidade);
- Criar e garantir calendário fixo de repasses, substituindo incerteza de editais por previsibilidade orçamentária;

- Reconhecer institucionalmente os pontos de cultura como equipamentos públicos comunitários garantindo manutenção continuada;
- Estabelecer sistema de acompanhamento baseado em ação cultural, não apenas em prestação de contas burocrática;
- Revisar e garantir estruturas orçamentárias dos editais PNCV para incluir explicitamente: pessoal técnico-administrativo, manutenção de sede e equipamentos, logística, contabilidade e assessoria jurídica, além de formação para as equipes internas dos pontos;
- Estabelecer a permissão de custo operacional como rubrica dos projetos, de modo a garantir custos operacionais específicos para a realidade de cada projeto;
- Criar e garantir linha específica de “Complementação de Recursos para Pontos com Sede Física”. cobrindo custos fixos estruturais e, para aquelas que não possuem espaço próprio, a previsão de apoio voltado à garantia de estrutura operacional e condições de funcionamento;
- Reformar planilhas orçamentárias dos editais para refletir a realidade dos custos reais de operação de um ponto de cultura;
- Garantir que a prestação de contas aceite despesas indiretas sem exigência de nota fiscal por item — comprovação por declaração de responsabilidade ou relatório simplificado;
- Criar política e canal de orientação relacionados à cessões de espaços públicos ociosos dos três níveis do governo, tornando essa luta um instrumento formal da PNCV;
- Criar e garantir um fundo interministerial ou na Lei Rouanet de destinação a pontos de cultura;
- Constituir uma proporcionalidade de recursos, levando em consideração a quantidade de pontos por municípios;
- Cota obrigatória para a Cultura Viva via estatais federais, por meio de uma portaria interministerial (com Fazenda, Casa Civil, entre outros)

estabelecendo que um percentual mínimo obrigatório (por exemplo, 20% ou 30%) de toda a renúncia fiscal utilizada pelas estatais federais seja destinado exclusivamente para a PNCV;

- Criar e garantir linhas de crédito para infraestrutura, específica e acessível para a Cultura Viva;
- Criar modalidade específica de fomento para pontos de cultura de povos originários, povos de matriz africana e comunidades tradicionais com critérios, formatos e exigências adequados a cada realidade;
- Garantir inscrição em múltiplos formatos: presencial, por telefone, por correspondência, eliminando exclusividade digital;
- Eliminar exigências de canal no YouTube, site, redes sociais como critério de certificação ou avaliação;
- Criar comissões de avaliação compostas por membros das próprias comunidades tradicionais para análise de projetos dessas comunidades;
- Reconhecer tradição oral e formas próprias de registro como documentação válida (declaração de liderança comunitária, comprovação de atuação por carta de representação territorial);
- Estabelecer percentual mínimo de editais e recursos destinados a iniciativas de povos e comunidades tradicionais;
- Garantir assessoria técnica específica gratuita para povos tradicionais que desejam acessar a PNCV;
- Garantir que todas essas ações sirvam para manutenção e sustentação de espaços/equipamentos de ação coletiva e de acesso ao público, evitando que seja utilizada para sustentação de locais individualizados, pessoais e privados.

* 3. Cessão de Uso de Espaços Públicos Ociosos

Objetivo: Criar política e canal de orientação para cessão de imóveis públicos, territórios e terrenos ociosos a Pontos e Pontões de Cultura, reduzindo o custo de aluguel e garantindo a permanência territorial.

Ações para atingir o objetivo:

- Criar canal nacional de orientação e assessoria articulando PNCV com secretarias municipais de gestão patrimonial;
- Garantir mapeamento público de imóveis e áreas públicas ociosas com informações detalhadas (endereço, metragem, estado de conservação, equipamentos existentes);
- Estabelecer fluxo simplificado para solicitação de cessão de uso por pontos e pontões certificados, com modelos pré-existentes (minutas, formulários e referências padronizadas);
- Criar nos municípios legislação específica de cessão cultural (por tempo determinado ou indeterminado) com prioridade para pontos certificados;
- Incluir cessão de uso de espaços como instrumento formal da PNCV, articulando com políticas de gestão patrimonial dos três níveis de governo;
- Definir cessão de uso com caráter de tempo indeterminado, condicionada à existência de atividades culturais em execução no espaço, evitando a insegurança jurídica e institucional gerada por prazos determinados com renovações recorrentes. Enquanto houver utilização efetiva e execução de atividades culturais, deve ser garantida a permanência da iniciativa no local;
- Caso haja prazo determinado, estabelecer tempo mínimo de pelo menos 10 anos;
- Garantir reforma e manutenção dos espaços cedidos para oferecer condições plenas de ocupação.

MINAS GERAIS (10o Fórum)

Tema central: Cultura Viva pela Justiça Climática

Realização de uma articulação interministerial envolvendo a Casa Civil, Ministério Público, Justiça do Trabalho, Ministério do Meio Ambiente e outros, de modo a garantir a aplicação de percentual em 5% ou mais, das multas ambientais em Minas Gerais e em outros estados, para que sejam destinadas à Política Nacional Cultura Viva, no sentido de se criar linhas de fomento específicas que priorizem projetos culturais com foco em mitigação, adaptação e narrativas sobre a crise climática, especialmente em territórios impactados diretamente.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Linha "Meu Primeiro Edital" com condições especiais para contemplação de proponentes nunca antes contemplados, para promover a desconcentração e a democratização do acesso ao recurso
2. Programa Nacional de Formação Cultura Viva: Criar formação continuada (online e presencial) para gestores e Pontos em gestão comunitária, acessibilidade e prestação de contas, para garantir execução técnica do Plano.
3. Vinculação progressiva de uma porcentagem do orçamento até chegar a 0.5% do orçamento para a PNCV, com execução independente da Política Nacional Aldir Blanc, acompanhando a demanda de acordo com a aprovação de novos cadastros de pontos de cultura.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Assegurar que a estrutura de governança promova a participação efetiva e a transparência na alocação de recursos para pautas climáticas.
2. Instituir mecanismos formais de diálogo entre a gestão da cultura e as pastas de Meio Ambiente e Cidades para alinhar estratégias de atuação.
3. Ampliar a representação nos conselhos de cultura para que tenha representantes de movimentos ambientais e comunidades tradicionais afetadas diretamente pelas mudanças climáticas. (a exemplo de Brumadinho)

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Garantir condições dignas de trabalho para trabalhadoras e trabalhadores da Cultura Viva, assegurando proteção social, geração de renda, reconhecimento profissional e formação continuada, respeitando a diversidade, a intermitência e as especificidades do trabalho cultural comunitário desenvolvido nos Pontos e Pontões de Cultura em todo o território nacional, em regime de cooperação federativa e com participação social.
2. Fortalecer a sustentabilidade econômica da Cultura Viva por meio do apoio a modelos de economia solidária, criativa, circular e territorial, promovendo a geração de renda, o comércio justo, a permanência das comunidades em seus territórios e a integração entre cultura, justiça social, justiça climática e desenvolvimento local sustentável.
3. Garantir a sustentabilidade estrutural da Política Nacional Cultura Viva por meio de financiamento público permanente e previsível, do reconhecimento institucional dos Pontos e Pontões de Cultura como equipamentos públicos essenciais e da simplificação dos instrumentos de gestão, assegurando condições dignas de funcionamento, acesso, continuidade e autonomia das ações culturais comunitárias.

ESPÍRITO SANTO (4o Fórum)

Tema central: Cultura Viva pela Justiça Climática

. Criação de um Programa Nacional Cultura Viva e Justiça Climática, estruturado de forma integrada e permanente, com fomento direto, plurianual e desburocratizado aos Pontos e Pontões de Cultura, articulado a um Fundo Nacional de Justiça Climática para a Cultura, abastecido por mecanismos de captação pública e por contrapartidas obrigatórias de empresas cujas atividades impulsionam a crise climática.

O programa deverá assegurar a proteção jurídica, econômica e territorial dos saberes e fazeres tradicionais de mestres e mestras, especialmente povos e comunidades originárias e tradicionais, instituindo instrumentos legais de salvaguarda e defesa frente a grandes empreendimentos extrativistas, bem como linhas específicas de apoio à sustentabilidade cultural nos territórios.

Propõe-se, ainda, a realização de pesquisa nacional contínua sobre as condições de existência, trabalho e infraestrutura dos Pontos de Cultura e os impactos da emergência climática em seus territórios, produzindo dados que orientem políticas de mitigação, adaptação e transição ecológica no âmbito da Política Nacional Cultura Viva, garantindo que cultura, justiça social e justiça climática sejam dimensões indissociáveis do desenvolvimento do país.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Reconhecer, garantir e estruturar dentro da Política Cultura Viva ferramentas de fomento para pontos de cultura que atuem com projetos exclusivamente voltados para a cultura das infâncias e juventudes.

2. Implementar a Política Nacional Cultura Viva com a realização de seminários estaduais alternados com a realização das teias nacionais, com garantia de recursos para a sua realização através do Sistema Nacional de Cultura.
3. Diminuir a idade mínima para reconhecimento das mestras e dos mestres das culturas tradicionais para 50 anos, com 20 anos de práticas comprovadas.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Facilitação de acesso dos agentes culturais ao letramento técnico para gestão cultural, através de compromisso jurídico firmados entre os Pontos e Pontões de Cultura e gestão pública, como garantia de permanência para o fomento continuado do Cultura Viva.
2. Manter a participação fortalecida, deliberativa e legítima dos fóruns, comitês, conselhos municipais e estadual que representam a sociedade civil no processo de definição do uso dos recursos das leis de incentivo nos municípios e Estado e a construção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da Cultura Viva.
3. Institucionalizar o pacto de governança federativa: leis e fundos municipais para orçamento contínuo, trocando editais temporários por fomento contínuo, garantindo suporte técnico a Pontos e Pontões, unindo gestão compartilhada e sustentabilidade financeira, social e ambiental.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Desenvolvimento e ampliação dos serviços da plataforma Cultura Viva para incluir comércio eletrônico dos Pontos de Cultura.
2. Programa Nacional de Profissionalização e Qualificação Técnica para os Pontos de Cultura.

3. Ampliar o orçamento de 12,6% para 20% do Programa Cultura Viva para manutenção dos Pontos de Cultura e criação de novas modalidades de investimento para os Pontos.

REGIÃO SUL

RIO GRANDE DO SUL (12o Fórum)

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Garantir a existência e permanência dos Comitês Gestores de Cultura Viva por todo o período de atuação dos Pontos de Cultura, fortalecendo assim o controle e a participação social. E alterar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que diz respeito à necessidade de existência cadastral ativa mínima para pessoas jurídicas firmarem parceria com a União, abrindo exceção para Comunidades e Povos Tradicionais, Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, e coletivos de Cultura Popular com comprovada atuação na área da cultura.
2. Apoio à instituição do Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes das Culturas Populares, que reconhece e valoriza os guardiões de saberes e fazeres tradicionais que mantêm viva a identidade cultural brasileira, e imediata aprovação do Projeto de Lei nº 1176 de 2011, e que o próximo Plano Nacional de Cultura Viva preveja o reconhecimento das Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas, como Pontos de Cultura e Memória por excelência.
3. Reconhecimento da Cultura Viva Comunitária Transfronteiriça, valorizando os Territórios de Fronteira como espaços estratégicos para a integração cultural,

social e simbólica dos países da América do Sul, a partir dos biomas e sítios arqueológicos transfronteiriços, com protagonismo dos Pontos de Cultura.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Criação de comitês municipais de forma paritária que dialoguem com todo o comitê/reunião. Os municípios que não adotarem perdem o direito de 25% da PNAB
2. Construção de uma plataforma de comunicação dos comitês, integrativa.
3. Criar uma lei do fundo financeiro para reparação climática e territorial. O fundo é alimentado a partir de 10% do plano safra, do lucro, e destinado à convocação de agentes territoriais de cultura viva municipais.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Criar os Fundos Municipais, Estaduais e Nacional da Cultura Viva, com percentuais oriundos das leis de incentivos culturais em todas as instâncias (municipal, estadual e federal) inclusive dos direitos difusos, fundos de loterias e renúncias fiscais.
2. Investir em formação descentralizada do segmento econômico cultural, apoio para formalização com CNPJ sem fins lucrativos e formação para o trabalho coletivo autogestionário e solidário (economia solidária) para fomentar a autogestão econômica dos coletivos com destinação de prédios públicos desocupados para uso dos Pontos de Cultura e apoio para estruturação e manutenção de espaços produtivos e de comercialização.
3. Destinar um percentual dos fundos municipais, estaduais e federal, oriundos das empresas responsáveis (Logística reversa e multas) para fomento do Eixo da Justiça Climática e Educação Ambiental, priorizando o acesso a este

recurso aos Pontos de Cultura que efetivamente promovam ações comprometidas com esta causa.

SANTA CATARINA (4o Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

Criar um sistema de certificação simplificada de Pontos de Cultura, com mecanismos de inscrição acessíveis a povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, populações periféricas e grupos nômades, por meio de formulário que contemple as problemáticas do racismo ambiental e da justiça climática, propondo que esta pauta seja encaminhada à instância federal como contribuição estruturante da Política Nacional de Cultura Viva, com vistas à construção de uma diretriz nacional de sustentabilidade para a Rede Cultura Viva, integrando princípios de justiça climática, gestão de resíduos, educação ambiental e inclusão socioeconômica de cooperativas de recicladores às políticas públicas de cultura.

Eixo 1 - Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Criar canal exclusivo de ouvidoria da Política Nacional de Cultura Viva para denúncia, fiscalização e mediação junto ao Ministério da Cultura, além da criação de cartilha orientativa sobre aplicação de recursos da PNAB para estados e municípios.
2. Criar obrigatoriedade de contratação de ponteiros e pontieras como pareceristas nos editais da PNCV.
3. Garantir a emancipação de recursos da PNAB por meio da criação de um Fundo Nacional da Cultura Viva.

Eixo 2 - Governança da Política Nacional da Cultura Viva

1. Ampliar e aprimorar os instrumentos de financiamento através de:

- Orçamento Próprio para Lei Cultura Viva: Garantir percentual dentro dos fundos de cultura nos níveis União, estado e município;
- Integração com Lei Rouanet: Proposta de que parte dos recursos da renúncia fiscal da Lei Rouanet seja destinada a um fundo coletivo, gerido de forma transparente e colaborativa por uma rede organizada dos Pontos de Cultura, garantindo maior segurança e participação, em vez de deixar a escolha dos projetos restrita apenas a empresários;
- Mecanismo Compensatório: Sugestão de criar uma lógica similar à compensação ambiental, onde proponentes de projetos da Lei Rouanet sejam obrigados a articular parte de suas ações com base comunitária;
- Distribuição Direta: Proposta de que recursos do IPS sejam distribuídos diretamente a todos os pontos de cultura certificados, de forma proporcional ou igualitária, sem passar por editais competitivos;
- Integração com PNAB: Ampliar integração da Política Nacional Aldir Blanc;
- Democratização: Reconhecimento de que editais criam disputas internas entre os próprios pontos de cultura.

2. Ampliar e aprimorar a gestão compartilhada através de:

- Conselhos de Diversidade: Necessidade de fortalecer representatividade dos pontos de cultura de comunidades tradicionais (povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro, populações ribeirinhas, pescadores artesanais, povos ciganos, comunidades extrativistas, povos de matriz africana, comunidades de imigração tradicional e demais comunidades reconhecidas como povos e comunidades tradicionais) como instância fundamental de diálogo sobre políticas públicas.
- Coordenadoria Descentralizada: Proposta de coordenação descentralizada nos estados e municípios com representante da sociedade civil.

- Formação dos Gestores: Formação de gestores de cultura estaduais e municipais em CV.
- Definição de Pontão: Reconhecimento de que é preciso elucidar a diferença entre Ponto e Pontão.
- Criação de novos grupos temáticos: Saúde Mental, Mulheres, Cultura Infância, Artes integradas, Clubes Sociais Negros, Juventude e Justiça Climática.

3. Ampliação de instrumentos de controle social, transparência e fiscalização através de:

- Participação Comunitária: Necessidade de fortalecer mecanismos que garantam fiscalização e participação dos Pontos/Pontões.
- Transparência: Ampliar a gestão de transparência na gestão da política nos níveis da união, entes estaduais e municipais.

Eixo 3 - Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Propõe-se a criação de mecanismos estruturantes para o fortalecimento da rede de Pontos e Pontões de Cultura, incluindo a elaboração de planilha orçamentária padronizada para serviços artísticos e técnicos, a implementação de um banco de dados unificado de agentes culturais que gere uma ID individual via link, reunindo todas as informações e documentos em um único cadastro para facilitar o acesso e a inscrição em editais, a ampliação das fontes de recursos além da PNAB e o fortalecimento da economia solidária como rede de cooperação para fomentar geração de renda, sustentabilidade e circulação interna de serviços e produtos culturais. Prevê-se, ainda, a construção de editais alinhados às necessidades específicas de cada ponto, o desenvolvimento de uma comunicação

integrada entre a rede, a criação de um portal de transparência que, além de divulgar a movimentação financeira e os resultados, institua um mecanismo de reciclagem do lucro financeiro obtido com os recursos dos editais, garantindo sua reaplicação integral em novos editais culturais, bem como a formação de um grupo de trabalho voluntário para assessorar agentes culturais sem habilidades técnicas para elaborar e submeter projetos, assegurando que todas essas contribuições estejam em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

2. Incentivar a aprovação e regulamentação da Política Estadual Cultura Viva no estado de Santa Catarina e nos demais estados da federação, é fundamental para promover a sustentabilidade permanente do setor. A legislação visa fortalecer os Pontos e Pontões de Cultura, reconhecendo os agentes culturais como trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, apoiando a produção artística comunitária, a formação permanente e a organização em rede, por meio de calendários, gerando renda e sustentabilidade para além dos editais.
3. Propõe-se que o Ministério da Cultura institua diretriz nacional de indução federativa para que estados e municípios regulamentem, em âmbito local, a Política Cultura Viva, em consonância com a Lei Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014).

PARANÁ (4o Fórum)

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Estabelecer um fundo tripartite específico para o tema, garantindo recursos para a continuidade das atividades dos Pontos de Cultura em cada estado como subsídio temporário. É fundamental garantir, dentro dos planos

diretores municipais e estaduais, a contribuição estratégica da Rede Cultura Viva na dinamização do equilíbrio social e ambiental, integrando a cultura de base comunitária ao planejamento urbano e rural.

2. Promover, por meio de parcerias entre instituições públicas e privadas, a formação técnica e política de "ponteiros" e "ponteiras" no tema da Justiça Climática. Essa formação visa transformar os Pontos de Cultura em unidades de monitoramento e alerta ambiental precoce, aproveitando a capilaridade e a presença territorial desses coletivos para a proteção ativa da biodiversidade local.
3. Garantir a transição energética de 100% da Rede Cultura Viva até 2036, eliminando a dependência de fontes fósseis e reduzindo os custos operacionais das sedes. Complementarmente, deve-se institucionalizar a obrigatoriedade da neutralização de carbono e da gestão de resíduos sólidos em todos os eventos financiados por leis de fomento e incentivo, como a PNAB, Lei Paulo Gustavo e Lei Rouanet.
4. Viabilizar a criação de 8 Pontões de Cultura territoriais, um para cada macrorregião, estabelecendo conselhos gestores participativos que garantam a meta estratégica de implantar, no mínimo, um Ponto de Cultura em cada um dos 399 municípios do Paraná. Para assegurar a redução de desigualdades regionais, devem ser implementadas cotas geográficas nas políticas de fomento, com reserva de vagas específicas para a ampliação e capilaridade da Rede Cultura Viva em todo o estado.
5. Implementar programas de formação cultural continuada voltados à capacitação de agentes e difusão dos direitos culturais assegurados pela Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando a certificação de novos pontos e o fortalecimento institucional da rede. Esta estratégia deve inserir obrigatoriamente a dimensão cultural na política pública de educação ambiental, transformando os Pontos de Cultura em pólos de mitigação de

impactos climáticos e promoção da sustentabilidade em convergência com a Estratégia Brasil 2050.

6. Criar uma rede estruturante focada na juventude periférica e nos detentores de saberes tradicionais, utilizando o Ponto de Cultura como centro tecnológico para o ensino de programação, gestão de dados e inteligência artificial ética. O objetivo é garantir a soberania tecnológica da Rede Cultura Viva, promovendo a inclusão digital de base comunitária como ferramenta fundamental para a superação de desigualdades e a dinamização da economia criativa local.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Propor a revisão dos critérios de repasse da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura aos municípios, incorporando, além do critério populacional, o volume de ações culturais realizadas, a existência de grupos coletivos e pontos de cultura ativos e a vocação artística dos territórios. Defendemos um modelo híbrido que reconheça a cultura viva e contínua, que fortaleça quem já atua nos territórios e que promova uma distribuição mais justa e eficaz dos recursos públicos.
2. Implementação e implantação de programas contínuos de formação política e técnica, para a PNCV, para todos agentes culturais e de operacionalização do processo, sejam eles gestores, conselheiros, pareceristas, sociedade civil, em articulações intersetoriais (gestão transversal), tais como educação, saúde, meio ambiente, trabalho e emprego, fomentando o intercâmbio e a mobilidade entre a Rede Cultura Viva.
3. Criar novos mecanismos de financiamento para a PNCV, nos moldes do Fundo Nacional de Cultura, devendo ser replicado aos estados e municípios. Criando, assim, o Sistema Nacional de Financiamento da PNCV e tornando

sua gestão financeira autônoma e independente de outras fontes de fomento cultural.

4. Os estados que aderiram à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ficam comprometidos, obrigatoriamente, a aplicar recursos próprios no montante igual ou maior ao valor aplicado na categoria PNCV – Política Nacional de Cultura Viva.
5. Definir recursos específicos permanentes de diferentes fontes transversais para 3 (três) linhas de atuação: Difusão, Formação e preservação cultural, garantindo acesso à diversidade cultural.
6. Propor a Secretaria Estadual de Cultura a implementação dos Agentes Territoriais da Cultura Viva com chamamento através de edital, sendo obrigatório que sejam representantes da sociedade civil.
7. Criação e desenvolvimento da Política Estadual de Cultura Viva (PEC VIVA).
8. Criar uma normativa de consulta pública para os editais do PNCV e PNAB, que delibere junto a sociedade civil, conselhos de cultura e comissão de pontos de cultura, tornando-se processo deliberativo.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Fomento contínuo e renda para os Pontos de Cultura – Instituir mecanismos permanentes de fomento à Política Cultura Viva como: a criação de Fundo de Justiça Climática, linhas microcrédito e financiamento que priorize os Pontos que desenvolvem ações ambientais e territoriais, assim como, a criação de normativas para os Termos de Cooperação Cultural (TCC), permitindo que o Estado estabeleça parcerias diretas com Pontos de Cultura. A proposta inclui a ampliação da destinação de recursos pelo marco regulatório aos Pontos de Cultura, inclui ainda a regulamentação e ampliação da Bolsa Cultura Viva, fortalecendo a autonomia, a desburocratização e a permanência das ações culturais nos territórios, assim como seu fortalecimento.

2. Reconhecimento do trabalho cultural comunitário e ampliação de direitos – Promover o reconhecimento formal do trabalho dos pontos de cultura por meio da atualização dos marcos regulatórios e da inclusão das diversas funções e profissões da cultura no CBO do Ministério do Trabalho. Instituir uma comissão específica que mapeie a diversidade profissional e características sócio-econômicas de ponteiros e ponteiros presentes no nosso setor para o reconhecimento trabalhista do setor cultural, garantindo direitos, proteção social, previdência e acesso a políticas públicas aos agentes da Cultura Viva.
3. Formação, autonomia e acesso à informação nos territórios – Criar programas permanentes de formação junto ao ministério do trabalho, ministério educação e sistema S para Pontos de Cultura, gestores e servidores públicos da cultura, contemplando gestão cultural comunitária, direitos culturais e trabalhistas, elaboração de projetos, prestação de contas por objeto, economia solidária e cooperativismo cultural. Aprimorar as estratégias de busca ativa, mapeamento permanente dos Pontos e agentes da Cultura Viva presentes no MAPAS da Cultura que sejam disponibilizados de modo acessível, através da ampliação e criação da produção e circulação de materiais formativos e informativos, priorizando territórios periféricos, rurais, tradicionais e fora dos grandes centros, garantindo interiorização da PNCV.

REGIÃO CENTRO-OESTE

MATO GROSSO DO SUL (2o Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

1. Criar Instituições Federais de Ensino e Pesquisa, em nível técnico-superior e superior de graduação e pós-graduação, relacionadas especificamente aos biomas brasileiros (IF e UF Biomas), como espaços de construção de conhecimento acadêmico que reconheçam, valorizem e fortaleçam o protagonismo e os conhecimentos dos povos originários, povos tradicionais, comunidades quilombolas, povos de terreiro, comunidades fronteiriças, comunidades ribeirinhas ou periféricas e demais comunidades que garantam a sustentabilidade, a conservação dos recursos nos diversos territórios, com foco no desenvolvimento sustentável pleno e garantia e segurança dos direitos fundamentais

2. Instituir uma pactuação entre o Ministério da Cultura e a gestão compartilhada para reconhecimento oficial, por meio de um programa nacional de fomento voltado à justiça climática, para pontos de cultura e territórios de povos originários e tradicionais, reconhecidos oficialmente ou não, a fim de promover, especificamente, ações estratégicas e permanentes nas comunidades, monitoramento e criação de banco de dados de ações de enfrentamento das desigualdades climáticas nas comunidades tradicionais, nos territórios periféricos e contextos historicamente vulnerabilizados.

3. Instituir um marco legal que reconheça os pontos e pontões de cultura e pontos de memória como agentes comunitários estratégicos para a sustentabilidade, a justiça ambiental e a participação social nas políticas públicas e destine recursos advindos de legislações ambientais e climáticas existentes, de contrapartidas de grandes empreendimentos, de fundos públicos ou de outras fontes, a exemplo do ICMS ecológico e PSA, a tais instituições culturais, para que elas executem ações de impacto socioambiental positivas, compreendendo os pontos e pontões de cultura e os pontos de memória pelos seus papéis integradores de cultura, meio ambiente, educação e ciência e tecnologia, e de fortalecedores de ações de educação ambiental, monitoramento social de impactos ambientais, valorização dos saberes tradicionais e a promoção do desenvolvimento territorial sustentável, com

iniciativas de reflorestamento, agroecologia, artesanato tradicional, pesquisa participativa e inovação socioambiental, especialmente em comunidades indígenas, quilombolas, povos de terreiro/matrizes africanas, ribeirinhas, pantaneiras, periféricas e tradicionais, que são as mais afetadas pelos impactos climáticos e ambientais.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Rever a lei do Sistema Nacional de Cultura, no que tange aos aspectos de financiamento das ações culturais, visando a efetivação da Política Nacional Aldir Blanc além do estabelecido atualmente (2029), levando em consideração os custos diferenciados para as diversas regiões do Brasil, a exemplo do Fator Amazônico, ampliando os percentuais investidos nos Pontos e Pontões de Cultura de regiões de difícil acesso e no que tange à participação social garantir a representação de Pontos e Pontões de Cultura nas instâncias de pactuação, deliberação e fiscalização, em especial os Conselhos Estaduais de Políticas Culturais
2. Ampliar a Política Nacional de Cultura Viva, agregando as pautas e políticas públicas desenvolvidas por outros ministérios, além do MinC, levando-se em conta a abrangência de atuação dos Pontos e Pontões de Cultura, aliando os fazeres e os saberes das comunidades às políticas afirmativas, econômicas, de educação, de saúde, de sustentabilidade, de desenvolvimento, de turismo e de segurança climática, pautando, estimulando e fortalecendo as ações dos Pontos e Pontões de Cultura nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável/Agenda 2030, considerando os trabalhos já desenvolvidos pelas instituições nas questões relacionadas à sustentabilidade e a segurança climática.
3. Garantir recursos para a manutenção (subsistência e expansão das ações) dos Pontos e Pontões de Cultura e Pontos de Memória, prioritariamente àqueles localizados em territórios descentralizados, áreas periféricas, áreas

de vulnerabilidade e aquelas de difícil acesso, adotando-se critérios diferenciados de custeio, como fatores de equidade, a exemplo de Fator Periferia, Fator Fronteira, Fator Bioma, reconhecendo que Pontos de Cultura periféricos enfrentam maiores desafios de acesso, logística e infraestrutura.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Criar um fundo voltado, exclusivamente, para Pontos e Pontões de cultura com recursos advindos de multas ambientais com destinação à localidade de sua aplicação, a fim de promover a educação ambiental, a educação patrimonial e ações mitigadoras, entre elas, reflorestamento, recuperação de áreas, práticas sustentáveis éticas de reutilização e/ou manejo.
2. Garantir que a linguagem acessível seja obrigatória em editais de fomento cultural para os diversos grupos em vulnerabilidade tais como pessoas com acesso precário à educação de qualidade, assegurando a destinação recursos para a contratação de tradutores, intérpretes e outros profissionais de área que preparem esses editais, incluindo as línguas originárias e as línguas originárias de sinais e utilizando meios diversos de acessibilidade comunicacional.
3. Consolidar a Política Nacional de Cultura Viva, promovendo a integração dos programas nacionais nas agendas permanentes dos fóruns nacionais de gestores de cultura e comissões intergestores tripartite, fortalecendo sua institucionalidade, continuidade e efetividade nas bases comunitárias

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Criar e efetivar Lei Rouanet Cultura Viva específica para Pontos e Pontões de Cultura e Pontos de Memória, com previsão orçamentária e aporte financeiro

a partir do Imposto de Renda para fomentar os projetos continuados e manutenção dessas instituições.

2. Garantir a implementação e o aporte permanente de recursos à Política Nacional Aldir Blanc, por vinculação constitucional, visando a garantia dos direitos culturais e a ampliação dos recursos à Política Cultura Viva, bem como instituir marcos legais nas esferas estaduais e municipais para que ocorra a efetivação de contrapartidas equivalentes aos valores recebidos e as transferências fundo a fundo e, com isso, os recursos destinados ao fomento cultural da política cultura viva sejam ampliados.
3. Assegurar formas de financiamento para aquisição e/ou reforma de sedes e a concessão a longo prazo ou a doação de imóveis públicos ociosos para Pontos e Pontões de Cultura ou Pontos de Memória, bem como criar programas de doação de bens apreendidos pela Receita Federal e da arrecadação advinda de apreensões financeiras e leilões públicos para instituições certificadas pela Política Nacional Cultura Viva.

GOIÁS (2o Fórum)

Tema central do Fórum: Cultura Viva pela Justiça Climática

Criar um programa estruturado que articule a atuação dos Pontos de Cultura como agentes territoriais centrais no enfrentamento à crise climática, integrando cultura, educação ambiental, saberes tradicionais e práticas sustentáveis.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Desenvolver um plano estratégico que integre cultura, direitos humanos, sustentabilidade e justiça territorial, com metas claras, indicadores culturais e socioambientais para a próxima década (2026–2036).

Componentes:

- Metas bianuais de fortalecimento das redes locais
 - Indicadores de impacto cultural e comunitário
 - Revisão periódica com participação ampla da sociedade civil.
2. Criar um eixo específico no Plano que valorize expressões culturais ligadas à preservação da biodiversidade e aos saberes sustentáveis dos povos tradicionais.

Componentes:

- Editais de fomento a práticas culturais sustentáveis
 - Premiações para iniciativas culturais que promovem ações ecológicas.
3. Banco de Dados Nacional de Cultura Viva Sustentável - Estruturar um banco nacional atualizado de experiências, projetos e saberes culturais que abordem justiça climática, sustentabilidade e cultura comunitária.

Componentes:

- Plataforma colaborativa acessível.
- Compartilhamento de repertórios metodológicos e cases de inovação territorial.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Ampliar a autonomia e a representatividade da Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC) e dos Grupos de Trabalho, garantindo maior participação dos territórios e diversidade de manifestações culturais nas decisões estratégicas.

Componentes:

- Mecanismos permanentes de consulta pública.
- Critérios transparentes de eleição e rotatividade dos representantes.

2. Criar instâncias de governança da Política Nacional De Cultura Viva que dialoguem diretamente com outras políticas (educação, meio ambiente, juventude, igualdade racial).

Componentes:

- Conselhos intersetoriais em estados e municípios.
- Fóruns municipais e regionais de cultura sustentável.

3. Implementar formações continuadas para agentes públicos e da sociedade civil sobre gestão participativa de políticas públicas culturais.

Componentes:

- Cursos e laboratórios de governança.
- Protocolos participativos para construção de planos locais.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Articular uma rede de apoio à geração de renda cultural sustentável nos Pontos de Cultura, com ênfase em práticas socioambientais, economia criativa e microempreendedorismo cultural.

Componentes:

- Feiras culturais sustentáveis
 - Editais de produção e circulação com critérios verdes.
2. Implementar um programa de formação contínua para artistas, coletivos e gestores culturais em empreendedorismo cultural, sustentabilidade e economia criativa. Componentes:
 - Módulos temáticos, formação híbrida (presencial e online)
 - Parcerias com universidades, escolas técnicas e incubadoras culturais.
 3. Criar mecanismos de fomento (editais, bolsas, incentivos) que priorizem iniciativas que incorporem práticas sustentáveis (como uso de materiais ecológicos, mobilidade verde, baixo impacto ambiental).

Componentes:

- Selos de Certificação de Sustentabilidade Cultural.
- Apoio à circulação com cálculo de pegada ecológica.

DISTRITO FEDERAL (3o Fórum)

Eixo I – Plano Nacional Cultura Viva para os próximos 10 anos

- Criação de sede própria para Pontos de Cultura – “Minha sede, minha vida”
- Reconhecimento econômico e apoio institucional contínuo aos Pontos de Cultura

- Descentralização territorial como política urbana para a cultura
- Instituição dos Territórios de Cultura e territorialização da Política Cultura Viva
- Destinação de porcentagem fixa do Fundo de Cultura ao Cultura Viva

Âmbito nacional:

1. Garantir o pacto federativo com investimentos diretos de estados, municípios e Distrito Federal na Política Nacional Cultura Viva, além da destinação de percentual anual diretamente do Fundo Nacional de Cultura (FNC), assegurando a manutenção e sua distribuição equitativa, reconhecendo o território e as políticas territoriais como parte integrante da cultura de base comunitária, garantindo previsibilidade e periodicidade a longo prazo.
2. Fortalecimento da economia local e regional por meio do fomento e apoio ao desenvolvimento das cadeias e arranjos produtivos das iniciativas voltadas à economia solidária e criativa, com gestão comunitária de recursos, incluindo os bancos comunitários de desenvolvimento local, além de fomentar a construção de mecanismos de distribuição territorialmente equitativos dos recursos das políticas de Cultura Viva.
3. Criar mecanismos legais para a regularização de espaços públicos e privados ociosos e imóveis já ocupados por pontos e pontões de cultura nos estados, municípios e Distrito Federal, garantindo o fazer cultural e assegurando a função social da propriedade. Buscar e efetivar um programa de cessão de espaços/imóveis ociosos (como os da SPU e listados pelo órgão) para os Pontos de Cultura via chamamento público, com possibilidade de utilizar espaços privados que foram desapropriados, seguido da documentação de legalização do local (Minha Sede Minha Vida). Além disso, incentivar a imunidade, permitindo a isenção fiscal e tributária sobre atividades culturais exercidas por Pontos de Cultura devidamente certificados.

Âmbito distrital:

1. Atuar e contribuir na regulamentação das Áreas de Interesse Cultural (AIC) previstas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), garantindo a integração e vinculação das ações, instrumentos e políticas culturais nacionais e distritais e a participação e gestão social na identificação, proteção e valorização das AICs, de modo a inserir o debate do direito à cidade e a formação popular sobre as políticas territoriais como pauta e frente de luta alternativa dos movimentos culturais no DF.
2. Incentivar a integração das políticas territoriais à construção da Política Distrital Cultura Viva, reconhecendo as múltiplas conformações territoriais das regiões administrativas e considerando a pluralidade de práticas geridas e produzidas pelos territórios como parte integrante da cultura de base comunitária.
3. Reelaborar metodologias e mecanismos de distribuição e descentralização territorial de recursos das políticas de Pontos e Pontões de Cultura, considerando as diferenciações socioeconômicas e as desigualdades fundantes do Distrito Federal.
4. Criação da Lei Distrital Cultura Viva, que garanta a continuidade permanente da política pública visando sua proteção e perenidade.
5. Desburocratização dos mecanismos de fomento da política cultural.
6. Fortalecer a política de incentivo às juventudes, tornando os pontos de cultura como espaços de formação permanente, institucionalizando um programa permanente da política de agentes cultura viva.
7. Incentivo à imunidade tributária, permitindo a isenção de impostos como IPTU, IPVA, ISS e imposto de renda sobre atividades culturais exercidas por Pontos de Cultura Viva, devidamente certificados.
8. Fortalecer a política de incentivo às juventudes, a PCDs, melhor idade, tornando os pontos e pontões de cultura como espaços de formação

permanente, institucionalizando um programa permanente da política de Agentes Cultura Viva.

9. Incentivar a criação e valorização de pontos de cultura voltados para a primeira infância, infância e juventude.

Eixo II – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

Âmbito nacional:

Criar um grupo de busca ativa junto a deputados distritais/nacionais para facilitar o acesso aos fomentos e às comissões de cultura. Promover o intercâmbio e mapeamento de Pontos de Cultura (ex: no Centro-Oeste e DF).

Âmbito distrital:

1. Criação de um observatório dos pontos de cultura viva para divulgação e acompanhamento de dados .
2. Criação de um fundo para fomento direto para os pontos de cultura
3. Implementação da política pública Cultura Viva com a implementação da portaria especificamente quanto ao comitê de gestão compartilhada
4. Criação de fomento direto por meio da Petrobras, BRB, Banco do Brasil, Eletrobras, big techs para os pontos de cultura, aos moldes dos projetos especiais da Rouanet.
5. Criação de Lei Cultura Viva do DF
6. Criação de databras brasileira para armazenamento e divulgação de dados, um sistema para soberania digital
7. Subsídio anual para manutenção – defesa de recursos contínuos para os pontos de cultura

8. Articulação intersetorial com outras secretarias, como Social, Saúde e Trabalho.
9. Criar proposta de ocupação para criação de sedes nos territórios de pontos de cultura
10. Criação do Comitê Permanente dos Pontos de Cultura, podendo ser vinculado ao Conselhos de Cultura do DF
11. Trilha formativa aos modos da ESCULT para os pontos de cultura
12. Participação social, consulta pública de editais de forma obrigatória

Eixo III – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

Âmbito nacional:

1. Aprovar projeto de lei de premiação voltado à permanência e existência dos mestres e mestras, tendo o piso salarial como referência. Atualizar os valores dos editais de fomento. Criar editais e prêmios específicos para Pontos de Cultura consolidados.
2. Propor perdão de dívidas e análise simplificada das prestações de contas para pontos de cultura em atraso para permitir o retorno aos editais.
3. Realizar acordos de cooperação dos governos e órgãos públicos (como a Receita Federal) com os Pontos e Pontões de Cultura para receber itens apreendidos ou materiais em desuso que possam ser utilizados em ações culturais (visando redução de carbono). Doação de materiais de produção de energia sustentável para pontos de cultura.

MATO GROSSO (5o Fórum)

Tema central: “Pontos de Cultura pela Justiça Climática”

- Instituir o Programa Nacional de Fomento Cultura Viva pela Justiça Climática como política pública permanente, com dotação orçamentária própria, reconhecendo os Pontos de Cultura como agentes estratégicos no enfrentamento das desigualdades climáticas, especialmente nos territórios periféricos, comunidades tradicionais e contextos historicamente vulnerabilizados.
- O programa deverá contemplar o fomento às políticas de educação ambiental nos territórios ocupados pelos Pontos de Cultura, garantindo financiamento extra para Pontos e Pontões de Cultura localizados em áreas de reserva ambiental, reservas indígenas, quilombos, em territórios em situação de conflito, em áreas sensíveis a mudanças climáticas que trabalham na proteção do meio ambiente e na ajuda e suporte de populações em risco, relacionados a mudanças climáticas.

Eixo 1 – Plano Nacional Cultura Viva +10 e Justiça Climática

1. Viabilizar a destinação de imóveis públicos e privados sem função social para fins de sede dos Pontos de Cultura.
2. Ampliar e fortalecer a articulação da Rede de Pontos de Cultura com as redes estaduais de educação e com as instituições de ensino superior, CRAS escolas, unidades de saúde, para que esses espaços funcionem como ambientes de práticas formativas, extensionistas e de promoção de políticas sociais, educacionais e de direitos humanos.
3. Ampliar, garantir e assegurar mecanismos de fomento específicos para povos e comunidades tradicionais — incluindo quilombolas, indígenas, pantaneiros,

povos de matriz africana, populações em vulnerabilidade, ribeirinhos, ciganos e comunidades rurais, assegurando percentuais proporcionais de vagas e recursos.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional Cultura Viva

1. Pactuação de protocolos de gestão compartilhada entre o Ministério da Cultura (MinC), as secretarias estaduais de Cultura, o Distrito Federal e os municípios, com definição clara de responsabilidades:

. União: formulação de diretrizes, financiamento estrutural e monitoramento em âmbito nacional;

. Estados/Distrito Federal: articulação territorial, oferta de processos formativos e acompanhamento das ações;

. Municípios: apoio local, disponibilização de infraestrutura e execução integrada das políticas.

2. Inclusão da Política Cultura Viva no Plano Nacional de Cultura e nas agendas permanentes dos Fóruns Nacionais de Gestores de Cultura, fortalecendo sua institucionalidade e continuidade.
3. Instituição, no âmbito do Ministério da Cultura, do Programa Nacional “Minha Sede, Minha Vida”, destinado a garantir recursos públicos para a aquisição, regularização fundiária ou construção de sedes próprias de entidades culturais, priorizando Pontos de Cultura certificados ou em processo de certificação.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade

1. Garantir recurso financeiro e mecanismos legais nas esferas: municipal, estadual e federal (recursos próprios somados ao recurso da Aldir Blanc) dentro do orçamento público para manutenção permanente das estruturas físicas dos Pontos e Pontões de Cultura em despesas correntes (aluguel, gás, luz, água, internet). Promover aditivos financeiros e programas para o desenvolvimento da economia circular e, também, para processos de circulação dos bens e produtos culturais entre Pontos e Pontões de Cultura;
2. Garantir a previsibilidade do financiamento de três anos nos mecanismos de fomento para Pontos e Pontões de Cultura, garantindo sustentabilidade na manutenção e execução das políticas culturais no território em que o Ponto/Pontão está inserido.
3. Criar linhas de financiamento para um programa de formação, geração de renda e empregabilidade na cadeia produtiva da cultura para população trans/travesti com oferta de bolsa de formação continuada em formação cultural e elaboração de projeto. Garantir aditivo de valor financeiro para Pontos e Pontões de Cultura que trabalham na proteção, fortalecimento, mobilização e na difusão das práticas e vivências artísticas de comunidades minorizadas, marginalizadas e em vulnerabilidade e/ou risco social.

REGIÃO NORTE

AMAZONAS (1o Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura Pela Justiça Climática

. Priorizar, em projetos e políticas públicas, o apoio a iniciativas culturais da região amazônica que valorizem os saberes tradicionais e a sociobioeconomia como estratégia de geração de renda.

Eixo 1 - Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Fomento Territorializado e Sustentável da Cultura Viva na Amazônia

Diretriz: Considerando o fator amazônico, instituir mecanismos permanentes e diferenciados de fomento (fundo nacional específico, criação da Lei Rouanet Cultura Viva, cotas de Emendas Parlamentares de todas as esferas de governo, e outros) para os Pontos e Pontões de Cultura da Amazônia, com planos de trabalho plurianuais (mínimo de 4 anos), criação de fundo permanente exclusivo, critérios territoriais e obrigatoriedade de ações ambientais em todos os projetos contemplados.

Justificativa: A efetivação dos direitos culturais na Amazônia exige tratamento desigual para realidades desiguais. Custos logísticos elevados, distâncias, sazonalidades e vulnerabilidades socioambientais demandam fomento contínuo, territorializado e sustentável, reconhecendo também o impacto econômico, social e ambiental gerado pelos Pontos de Cultura.

2. Formação Continuada, Inclusiva e Territorializada em Cultura Viva

Diretriz: Garantir programas permanentes de formação para Pontos e Pontões de Cultura, com metodologias de educação popular, intercultural e inclusiva, contemplando gestão cultural comunitária, sustentabilidade, educação ambiental, acessibilidade, conectividade e fortalecimento de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e populações periféricas.

Justificativa: A sustentabilidade da Cultura Viva depende da autonomia organizativa, da gestão participativa e da qualificação técnica dos agentes culturais. A formação continuada fortalece os territórios, amplia o acesso aos editais, promove inclusão e

assegura a continuidade das ações culturais como estratégia de desenvolvimento comunitário.

3. Governança Participativa e Cultura Viva Ambiental

Diretriz: Fortalecer instâncias de governança compartilhada da Política Cultura Viva nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, integrando cultura e meio ambiente, com participação efetiva dos territórios amazônicos com articulação entre ministérios, secretarias e demais órgãos culturais e ambientais, buscando a implementação de um pacto ou Plano de Cultura Viva Ambiental, incluindo ações como reflorestamento, educação ambiental, fiscalização social e produção de materiais formativos.

Justificativa: A democracia cultural se consolida com escuta ativa, controle social e representatividade territorial. Os Pontos de Cultura são agentes estratégicos no enfrentamento da emergência climática, na promoção do Bem Viver e na proteção dos territórios, articulando saberes tradicionais, criação artística e justiça socioambiental.

Eixo 2 - Governança da Política Nacional da Cultura Viva

1. Incluir na Lei Cultura Viva e nos instrumentos de adesão federativa a obrigatoriedade de oferta de assessoria técnica permanente por parte dos estados e municípios destinadas aos pontos e pontões de cultura, contemplando apoio ao cadastro, certificação, atualização e regularização dos pontos de cultura nos sistemas oficiais, formações continuadas sobre o programa Cultura Viva, suporte técnico, administrativo e jurídico, para elaboração, inscrição, execução e prestação de contas de editais públicos da Lei Cultura Viva.

2. Criação e/ou inclusão de cadeiras de representação da rede Cultura Viva nos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais, garantindo a participação direta desses sujeitos na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, bem como instituir e fortalecer Câmaras Temáticas da Cultura Viva nos respectivos conselhos.
3. Criar parcerias entre o poder público federal e os municípios para viabilizar a construção de CEUs na região amazônica para proporcionar aparelhos de cultura para a sociedade.

Eixo 3 - Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Apresentar proposta de emenda legislativa à Lei Cultura Viva para incluir o percentual adicional dos termos do fator amazônico.
2. Guia de acessibilidade dos pontões e pontos de cultura, assim como uma cartilha explicativa dos procedimentos da certificação dos que ainda estão como informais.
3. Ampliação de projetos de acessibilidade dos editais pontos e pontões, e acompanhante nos eventos e espaços.

PARÁ (4o Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

1. Desburocratizar e implementar linhas de financiamento e fomento permanentes, indicando percentuais nas leis de incentivo fiscal para projetos culturais de base comunitária, visando garantir a sustentabilidade socioambiental.

2. Encontrar mecanismos para implantação de energias renováveis aos Pontos e Pontões.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Formação de Gestão Cultural, mentorias e assessorias continuadas para os fazedores e fazedoras de cultura, em âmbitos estadual e municipal, para fortalecimento territorial, letramento sociopolítico, sociodigital e educação para a liberdade.
2. Programa de formação de pessoas indígenas em contexto urbano e nos territórios indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos de terreiro, bem como todas as comunidades tradicionais para atuar na PNCV.
3. Criar o GT Participação Social com intuito de dar continuidade a construção do debate participativo e permanente.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Constituir a CNPdC como Conselho Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, que deve assumir a cogestão estratégica da Política de Cultura Viva. Com isso, tendo mecanismos de controle, transparência e monitoramento da PNCV.
2. Sistema de Cadastro Único Nacional dos pontos e pontões através de plataforma do governo federal, gestão de fomento por entes federados.
3. Criar mecanismos de diálogo entre agentes, pontos, pontões e comitês de cultura utilizando linguagens acessíveis para facilitar a comunicação com a sociedade civil.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Reformular a MEI tradicional, incorporando a categoria MEI cultural/Estatuto das Trabalhadora e Trabalhadores da Cultura com o teto de faturamento ampliado, CNAEs específicos da cultura (comunitária, tradicional, popular e criativa), e reconhecimento formal como trabalhadora e trabalhador da cultura nas políticas públicas, considerando a sazonalidade do trabalho cultural.
2. Instituir políticas públicas permanentes que apoiem a comercialização contínua de produtos e serviços dos Pontos e Pontões de Cultura e criem programas de compras públicas com prioridade e cotas para os Pontos e Pontões, permitindo nos editais o uso de recursos para circulação, feiras, formação, logística, divulgação e plataformas de venda, garantindo geração de renda coletiva e sustentabilidade econômica.
3. Instituir políticas públicas permanentes que garantam, por meio da gestão compartilhada, entre Pontos e Pontões de Cultura, poder público (União, estados e municípios) e instâncias da Cultura Viva, a democratização do uso de equipamentos públicos como espaços culturais comunitários permanentes, reconhecendo-os como referências territoriais e assegurando infraestrutura mínima, acessibilidade e continuidade das ações culturais.

TOCANTINS (6o Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

- Criação, no âmbito da Política Nacional Cultura Viva, de um Programa Sistema Nacional “Pontos de Cultura pela Justiça Climática e Cidadania Cultural”, numa ação intersetorial estruturante que reconheça, fomente e articule os Pontos de Cultura como territórios estratégicos de justiça climática e cidadania cultural, com financiamento direto, gestão compartilhada e intersetorialidade entre o Ministério da Cultura (MinC), o Ministério do Meio

Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o Ministério da Saúde (MS), em articulação com os entes federativos estaduais e municipais.

- O programa deverá contemplar ações de mobilização social, educação, justiça climática, cultura e infância, acessibilidade cultural, salvaguarda de saberes tradicionais, valorização de mestres e mestras, artesanato e economia solidária, cultura e saúde, justiça ambiental, bem viver e defesa da vida, com atenção prioritária aos biomas Cerrado e Amazônia e aos territórios indígenas, quilombolas, ribeirinhos, de terreiro, periféricos, urbanos e rurais, consolidando a Justiça e Cidadania Climática para a Cidadania Cultural como eixos permanentes da Política Nacional Cultura Viva, assegurando a escuta e a participação efetiva de crianças, adolescentes, juventudes, homens, mulheres, LGBTQIAPN+, povos e comunidades tradicionais e originárias, periféricos e minorias, PCDs e idosos nas decisões que impactem seus territórios e seus corpos.

Eixo 1 – Plano Nacional Cultura Viva +10 e Justiça Climática

1. Reconhecimento dos Pontos de Cultura como territórios estratégicos de justiça climática, integrando-os às políticas públicas de adaptação, mitigação, educação ambiental, saúde coletiva e cidadania bioregional, com atenção prioritária aos biomas Cerrado e Amazônia e ao princípio do Bem Viver.
2. Inclusão dos Pontos de Cultura de terreiros, das comunidades tradicionais, dos povos originários e de territórios periféricos, urbanos e rurais como Pontos de Memória, assegurando políticas específicas de salvaguarda, reconhecimento simbólico, proteção territorial e valorização dos saberes ancestrais, das práticas culturais comunitárias e das tradições de matriz africana, indígena e popular, em consonância com os princípios da

diversidade cultural, da justiça social, das justiças cidadãs e da justiça climática.

3. Institucionalização da intersectorialidade entre o Ministério da Cultura (MinC), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o Ministério da Saúde (MS) como diretriz estruturante do Plano Nacional Cultura Viva +10, articulando cultura, território, educação, saúde, trabalho, direitos humanos e justiça ambiental.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional Cultura Viva

1. Transformação da Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC) em Conselho Nacional da Política Cultura Viva, com carácter deliberativo, composição paritária entre sociedade civil, poder público e empresariado, de carácter intersectorial, com diversidade territorial, de género, étnico-racial e geracional, assegurando a participação efetiva da sociedade civil.
2. Criação, fortalecimento e consolidação dos Sistemas Estaduais e Municipais da Política Nacional Cultura Viva e dos Pontos de Cultura, com a implantação de Conselhos Paritários e de diretorias ou coordenações de Cultura Viva nos entes federados, consolidando a gestão compartilhada, a descentralização das decisões e a incidência territorial.
3. Ampliação da transparência, da comunicação institucional e da participação social, incluindo devolutivas qualificadas dos editais, fortalecimento dos canais de diálogo como o Conselho Nacional da Política Cultura Viva e a retomada do GT Cultura e Infância, fortalecimento do GT Género / Rede Gêneros em Rede, GT Hip Hop e GT de Memórias Rurais e criação do GT de Participação Social e do GT Matrizes Amazônicas, como instâncias permanentes de incidência política.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade

1. Garantia de direitos trabalhistas e previdenciários (INSS) para mestres, mestras, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, reconhecendo o trabalho cultural, o fazer cotidiano e a transmissão de saberes como atividades essenciais à cidadania, à sustentabilidade dos territórios e à justiça social.
2. Criação de editais interministeriais e regionais, com foco em gênero, diversidade cultural, infância, justiça climática e saberes tradicionais, assegurando desburocratização, simplificação das prestações de contas, acessibilidade administrativa e repasse direto aos territórios, respeitando as realidades orais e comunitárias das culturas populares, tradicionais e periféricas.
3. Estruturação de políticas permanentes de sustentabilidade da rede Cultura Viva, incluindo programas contínuos de formação e capacitação descentralizada para os Pontos de Cultura promovendo o letramento Cultural Viva nos territórios; a vinculação de iniciativas como os Territórios Criativos aos Pontos de Cultura, com vistas à criação de corredores criativos territoriais; a produção de dados e a implantação de observatórios culturais nos territórios e comunidades; a circulação de saberes, artes e culturas; e a geração de trabalho e renda para ponteiros, ponteiras, agentes culturais, mestres e mestras, em parceria com instituições acadêmicas, fortalecendo a circulação cultural e de conhecimentos, promovendo a economia solidária entre os Pontos, bem como a defesa da criação de leis estaduais e municipais de incentivo à Cultura Viva e a adequação de CNAEs específicos para empreendimentos culturais vinculados à Cultura Viva.

RONDÔNIA (2o Fórum)

Tema central do Fórum: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

Criar mecanismo estruturado de contrapartida socioambiental nos Termos de Compromisso Cultural (TCC), tais como iniciativas comunitárias de reciclagem criativa, reaproveitamento artístico, reflorestamento com espécies nativas e fortalecimento da sociobiodiversidade, priorizando territórios impactados por queimadas e desmatamentos, articulando com redes de ensino, grupos ambientais, comunidades rurais, povos originários e tradicionais possibilitando também que Pontos e Pontões de Cultura desenvolvam, ações mínimas anuais de formação, educação ambiental ou práticas de sustentabilidade territorial, com previsão de bolsas específicas para mestres e mestras de saberes tradicionais e especialistas na área socioambiental, contribuindo para o enfrentamento da crise climática e a proteção dos biomas brasileiro.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Criar e institucionalizar mecanismos de participação orgânica, territorializada e simplificada, voltados às comunidades tradicionais e originárias, garantindo sua atuação efetiva na formulação, execução e monitoramento de políticas públicas estabelecendo procedimentos administrativos simplificados para acesso a editais e recursos públicos. Prestação de contas com linguagem acessível. Uso de instrumentos adequados à realidade comunitária (relatórios orais, registros audiovisuais e validação por assembleia comunitária). Inscrições simplificadas.
2. Assegurar o fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018/2014, de forma que as redes nacional, estaduais e municipais de Cultura Viva estabeleçam mecanismos permanentes de transferência direta e continuada de recursos financeiros aos Pontos e Pontões de Cultura, destinando um mínimo de 10% dos recursos transferidos exclusivamente para projetos de formação continuada, abrangendo: Gestão

cultural e sustentabilidade; Economia solidária e geração de renda; Educação ambiental e justiça climática; Valorização de saberes tradicionais e saber ancestral.

3. Reconhecer a cultura viva comunitária transfronteiriça, valorizando os territórios de fronteira como espaços estratégicos para a integração cultural, social e simbólica dos países da América do Sul, a partir dos biomas e sítios arqueológicos

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Fortalecer a Comissão Nacional dos Pontos de Cultura (CNPdC) como instância estratégica permanente de diálogo, pactuação federativa e participação social qualificada no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva, assegurando condições materiais, normativas e políticas para o pleno exercício de suas atribuições consultivas e deliberativas.
2. Instituir um programa nacional de formação continuada permanente para gestores públicos e lideranças comunitárias em assessoria jurídica especializada, com foco em leis de fomento, instrumentos jurídicos, Termo de Compromisso Cultural (TCC), prestação de contas, controle social e gestão participativa da Cultura Viva.
3. Criar e implementar o Sistema Nacional de Monitoramento Participativo da Cultura Viva, com metodologia territorializada, através de indicadores regionais e participação direta dos Pontos e Pontões de Cultura no acompanhamento de sua execução, garantindo transparência, equidade territorial a fim de corrigir as desigualdades regionais, com atenção especial ao fator amazônico.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Reforçar mecanismos de salvaguarda e valorização dos saberes de povos e comunidades tradicionais, por meio de programas formativos permanentes, registros audiovisuais, oficinas, rodas de conversa, incentivo à circulação e apoio à criação artística vinculada à preservação ambiental e ao bem viver, fortalecendo a sustentabilidade cultural em âmbito nacional.
2. Criar programas voltado à formação prática em proteção, circulação e monetização de obras produzidas por Pontos e Pontões de Cultura, com metodologia colaborativa e linguagem acessível, como ciclos formativos, mentoria coletiva, rede solidária de orientação entre os próprios fazedores de cultura e outros meios que venham garantir a aplicação deste programa, sem sobrepor políticas já existentes, mas ampliando o acesso real às ferramentas de proteção e gestão autoral.
3. Instituir premiação nacional para os Pontos e Pontões de Cultura que desenvolvam metodologias de monitoramento ambiental em territórios amazônicos. A iniciativa reconhecerá projetos que transformam o conhecimento profundo sobre a fauna e a flora locais em produções audiovisuais e materiais pedagógicos para a rede pública de ensino, envolvendo a participação direta de toda a comunidade. O prêmio consistirá em conceder bolsas de incentivo para os moradores que já atuam no território e ganham equipamentos modernos, como internet rápida e energia solar para estruturar seus próprios espaços de criação e oficinas comunitárias.

ACRE (10o Fórum)

Além de votar a proposta de ação para o tema central do fórum, “Pontos de Cultura pela Justiça Climática”, a Plenária aprovou nove ações referentes aos três eixos do V Fórum Nacional. São elas:

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Garantir, via Pontões de Cultura e com fins de reparação histórica, a busca ativa e o acesso às políticas culturais a indígenas, seringueiros, catraieiros, ribeirinhos e populações de territórios historicamente negligenciados, considerando o fator amazônico conforme disposto no PNC;
2. Garantir repasses financeiros específicos para a execução de busca ativa e acesso cultural a periferias urbanas, periferias rurais, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, idosos e demais populações vulnerabilizadas pelos impactos da crise climática, visando equidade, reparação histórico-social e bem viver;
3. Promover formação continuada de gestores culturais conforme disposto no CPF da Cultura, incluindo um setorial da Política Cultura Viva visando ao fortalecimento da gestão democrática.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Reconhecer os Fóruns Estaduais da Cultura Viva como instâncias permanentes de participação social, garantindo escuta contínua dos territórios amazônicos e populações tradicionais.
2. Criação de redes temáticas e territoriais permanentes para incentivar redes temáticas e territoriais voltadas à cultura e meio ambiente, fortalecendo a atuação cultural frente aos desafios climáticos da Amazônia.
3. Desenvolvimento de um sistema de indicadores culturais e sociais para implementação de um sistema de avaliação qualitativo dos pontos e pontões de cultura.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Como solução técnica viável, política e juridicamente robusta, propõe-se a criação do mecanismo “Lei Rouanet Cultura Viva”. Inspirado no bem-sucedido modelo de nichos temáticos já existentes, como a Rouanet Norte e a Rouanet Juventudes, esta proposta não altera a estrutura fundamental da lei, mas cria dentro dela uma via específica e dedicada.

2. Garantir assento das redes de Pontos de Cultura em conselhos, comissões e instâncias deliberativas de cultura em níveis municipal, estadual e nacional.
3. Criar um canal permanente de comunicação oficial para socialização das informações.

RORAIMA (1o Fórum)

Eixo 1 - Plano Nacional de Cultura para os próximos 10 anos e Estratégia Brasil 2050

1. Integralizar as políticas de desenvolvimento sustentável, fortalecendo e valorizando o turismo de base comunitária da Matriz Amazônica como estratégia de sustentabilidade ambiental, sociocultural e econômica, criando políticas culturais regionalizadas que descentralizem a aplicação de recursos na área da cultura, considerando especificidades locais e territoriais.
2. Garantir aos territórios tradicionais de base comunitária, comunidades e povos tradicionais e assentamentos da reforma agrária, a promoção da sustentabilidade cultural, ambiental e econômica.
3. Promover a valorização, salvaguarda e registro das expressões culturais e das tradições orais de povos e comunidades tradicionais e assentamentos da reforma agrária, assegurando sua continuidade, reconhecimento e participação no âmbito da Política Nacional Cultura Viva, por meio do fortalecimento de ações educacionais e de base comunitária que capacitem os Pontos de Cultura a serem protagonistas na produção e difusão desses conteúdos e de outras manifestações culturais em seus territórios.

Eixo 2 - Governança da Política Nacional Cultura Viva

1. Garantir a CNPdC como organismo de representação civil e guardião da política da Cultura Viva e lugar de regulação da rede nacional por meio da articulação e participação entre os conselheiros regionais e o Comitê Estadual de Pontos de Cultura, a partir da atuação efetiva em fóruns, teias e conferências com o objetivo de levantar as demandas.
2. Considerar o fator amazônico e suas especificidades locais, desde a elaboração dos editais até a conclusão do processo, ampliando os meios de acesso com apoio técnico permanente, presencial e com equipe capacitada, superando os entraves burocráticos.
3. Criar mecanismos de divulgação sobre as decisões e recursos disponíveis e já utilizados da Cultura Viva através de plataformas acessíveis com linguagem que considere o fator amazônico de forma efetiva, esclarecendo os motivos de inabilitações de um modo transparente.

Eixo 3 - Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Criar circuitos culturais dos Pontos de Cultura com foco em troca de bens, serviços e talentos.
2. Garantir Bolsa Benefício para Pontos de Cultura através de credenciamento e comprovação de estar ativo.
3. Garantir sede coletiva ativa. Para os Pontos de Cultura que abranjam suas necessidades e garantir a segurança nas atividades realizadas em espaços públicos, bem como criar o PAC da Cultura Viva.

Ação geral:

- Garantir que os Pontos de Cultura desenvolvam ações de sustentabilidade como contrapartida ambiental.
- Fortalecer a Política Nacional Cultura Viva, como instrumento estratégico para promover a cidadania ambiental nos territórios culturais, garantindo que povos, pontos, coletivos culturais de Matriz Amazônica e comunidades tradicionais tenham condições de preservar seus modos de vida, garantir e proteger seus territórios e participar ativamente das decisões relacionadas ao futuro ambiental do país no horizonte da Estratégia Brasil 2050.

AMAPÁ (1o Fórum)

Eixo 1: Plano Nacional Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Regionalização de Metas: Estabelecer que o Plano Decenal preveja metas específicas para a Amazônia Legal, garantindo que o coeficiente de investimento per capita considere o alto custo de logística (transporte fluvial e aéreo) para a manutenção dos Pontos de Cultura.
2. Universalização da Lei Cultura Viva: Fomentar a criação de leis municipais "Cultura Viva" em 100% dos municípios amapaenses até 2030, garantindo orçamentos impositivos para editais de Premiação e Fomento.
3. Infraestrutura Digital e Conectividade: Incluir no plano a meta de equipar todos os Pontos de Cultura com kits de internet via satélite e energia solar (especialmente em comunidades ribeirinhas e quilombolas), integrando-os à Rede Nacional.
4. Educação e Cultura: Institucionalizar a parceria entre o Cultura Viva e o Ministério da Educação para que os Pontos de Cultura sejam reconhecidos como espaços de educação não formal e contraturno escolar no Plano Nacional de Educação.

5. Estabelecer no Plano Nacional Cultura Viva a criação de políticas de incentivo à implantação de quintais culturais nos Pontos de Cultura da Amazônia Legal, territórios tradicionais, comunidades periféricas, quilombolas, indígenas e ribeirinhas, garantindo apoio financeiro e técnico para ações de preservação ambiental, cultivo de plantas medicinais, hortas ancestrais, viveiros comunitários e práticas tradicionais de manejo sustentável. A proposta reconhece os quintais culturais como tecnologias comunitárias de educação ambiental, soberania alimentar e salvaguarda dos conhecimentos tradicionais ligados às florestas, rios e modos de vida amazônicos, fortalecendo a relação entre cultura, território, patrimônio imaterial e justiça climática.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Implementar uma certificação nacional para Pontos de Cultura que desenvolvam ações contínuas de preservação ambiental, acessibilidade, inclusão social, educação climática e salvaguarda do patrimônio imaterial. O selo permitirá prioridade em editais, premiações e parcerias institucionais, incentivando práticas sustentáveis dentro da rede Cultura Viva.
2. Conselhos de Gestão Compartilhada: Propor a criação de Fóruns Estaduais Permanentes com assento paritário entre poder público e sociedade civil, com recursos garantidos para deslocamento de delegados do interior para as reuniões.
3. Desburocratização do Cadastro Nacional: Implementar uma plataforma de autodeclaração simplificada para Pontos e Pontões de Cultura, utilizando a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) como referência para grupos tradicionais.

4. Observatório Cultura Viva Amapá: Criar um sistema de monitoramento e avaliação de indicadores culturais que mapeie o impacto social e econômico dos pontos no estado, facilitando a prestação de contas social.
5. Fortalecimento da Rede de Pontões: Reativar e financiar a figura dos Pontões de Cultura por bioma ou macrorregião, para que atuem como braços articuladores da rede nacional junto ao Ministério da Cultura.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Escola Popular de Cultura, Clima e Patrimônio Vivo: Implantar uma rede de formação comunitária dentro dos Pontos de Cultura voltada à educação ambiental, gestão cultural sustentável, memória oral, patrimônio imaterial, acessibilidade cultural e tecnologias sociais de preservação territorial. A proposta busca fortalecer lideranças culturais do Norte e Nordeste como agentes de transformação social e climática em seus territórios.
2. Selo Economia Viva: Criar uma certificação nacional para produtos e serviços oriundos dos Pontos de Cultura, facilitando o acesso a mercados institucionais (como compras públicas para eventos do governo).
3. Linhas de Crédito Específicas: Articulação com bancos públicos (como o Banco da Amazônia) para criação de editais de microcrédito a juros zero ou subsidiados, voltados exclusivamente para a manutenção de sedes e compra de equipamentos por instituições certificadas.
4. Previdência e Direitos Trabalhistas: Propor um regime especial de tributação ou subsídio previdenciário para mestres e mestras de saberes tradicionais, reconhecendo seu trabalho como patrimônio vivo e garantindo aposentadoria digna.
5. Fomento à Circulação Regional: Criar um fundo de intercâmbio para que artistas e coletivos do Amapá possam circular entre outros estados da Região

Norte e do Platô das Guianas, fortalecendo a economia criativa transfronteiriça.

REGIÃO NORDESTE

BAHIA (IV Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

. Reconhecer os pontos de cultura como núcleos vivos de justiça climática, promovendo seu diagnóstico, fortalecimento e a valorização por meio da concessão do selo de sustentabilidade cultural, assegurando recursos via editais para fomentar, ampliar e qualificar projetos que desenvolvam ações e intercâmbios, valorizem a memória e a transmissão de saberes ancestrais, bem como práticas tradicionais e culturais, legitimem parcerias com órgãos públicos e promovam o reconhecimento institucional de suas iniciativas por meio de certificação específica.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Capacitar e qualificar os fazedores, Pontos e Pontões de Cultura, no que se diz respeito a orientações técnicas, documentais e organizacionais para habilitação para editais, prestação de contas e trâmites burocráticos.

2. Garantir o financiamento permanente e estruturante: criar o Fundo Nacional Cultura Viva e o Fundo Estadual Permanente Cultura Viva, com orçamento específico vinculados aos Fundos de Cultura e parâmetros legais que assegurem sua constitucionalidade. Garantir previsão orçamentária obrigatória nos três entes federativos, planejamento financeiro compatível com a ampliação da Rede de

Pontos de Cultura e a definição de um valor mínimo mensal para o funcionamento contínuo das atividades.

3. Reconhecer e priorizar através do Plano Nacional Cultura Viva, os Pontos de Cultura dos territórios rurais, quilombolas, indígenas da caatinga, garantindo financiamento contínuo, plurianual e descentralizado. É fundamental que o plano incorpore a cultura como direito básico, articulada com políticas de água, energia, conectividade e infraestrutura cultural, assegurando condições reais para permanência das ações dos territórios.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Fortalecer a governança da Política Nacional da Cultura Viva na Bahia, com recursos financeiros para garantir a participação social nos espaços de governança reconhecendo-a como condição essencial da Política Cultura Viva, através e programas permanentes de formação política, gestão e cidadania cultural para a rede de pontos e pontões de cultura e seus representantes, aliados a mecanismos de transparência, simplificação administrativa e monitoramento participativo das ações.
2. Garantir que a governança cultural atenda a normativa do Sistema Nacional de Cultura (SNC), mantendo os direitos adquiridos como política de estado, destinando recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Cultura da Bahia e do FazCultura para implementação da Política Estadual do Cultura Viva da Bahia.
3. Democratizar, dinamizar e descentralizar o acesso a recursos públicos pelos Pontos e Pontões de Cultura, oferecendo mecanismos de financiamento, simplificando os processos administrativos, com regras mais compatíveis

com a realidade comunitária, além de oferecer formação continuada em gestão da política cultural para os setores administrativos governamentais.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Implantar um programa territorial de geração de renda cultural, com incubadoras criativas, circuitos solidários e apoio técnico permanente, fortalecendo a circulação dos produtos e serviços dos Pontos e Pontões de Cultura em feiras, eventos e espaços institucionais, ampliando as oportunidades de geração de renda. Oferecer formações continuadas em gestão, economia criativa, direitos trabalhistas e elaboração de projetos. cooperativas, editais Incentivar plurianuais, feiras cursos profissionalizantes, acesso a carteira do artesão e a linhas de crédito facilitada para mulheres, mestres, mestras e empreendedores culturais. Reconhecer a cultura como trabalho essencial, garantindo remuneração justa, valorização dos saberes tradicionais e condições dignas de atuação.
2. Assegurar políticas de proteção social para trabalhadores e trabalhadoras da cultura, garantindo acesso a previdência social, auxílio-doença e outros direitos, considerando a diversidade e a intermitência do trabalho cultural, garantindo fomento continuado, condições dignas de trabalho, reconhecimento dos saberes tradicionais, valorização dos artistas rurais e urbanos e fortalecimento da cultura como trabalho vivo, articulando a economia solidária, à justiça climática e ao bem comum.
3. Criar editais territorializados, continuados e específicos para fortalecer ações de estruturação e requalificação dos espaços culturais comunitários dos Pontos e Pontões de Cultura, assegurando locais adequados para a práticas artísticas. Instituir programa permanente de fortalecimento de Pontos e Pontões de Cultura priorizando mais de 10 anos de atuação comprovadas, garantindo estabilidade financeira da execução das atividades prementes,

visando equilibrar o ecossistema cultural, reduzindo a concorrência desigual. Garantir acessibilidade, incluindo: acesso para pessoas com mobilidade reduzida; banheiros acessíveis; condições adequadas para a participação de PCDs, artistas e fazedores de cultura popular identitária de todos os territórios de identidade.

PERNAMBUCO (4o Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

Criar políticas públicas interministeriais de sustentabilidade que garantam, através da aplicação dos saberes e das tecnologias ancestrais de povos ribeirinhos, indígenas, rurais, terreiros e quilombolas, ações que ofereçam soluções de preservação dos recursos naturais essenciais para o fazer cultural das comunidades tradicionais, a partir das práticas, saberes e vivências das mestras, mestres e agentes territoriais dos pontos e pontões de Cultura.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Criação do Fundo Nacional Cultura Viva, com aumento do percentual mínimo de 20% para os estados e 30% para os municípios do orçamento do Cultura Viva nos editais da Política Nacional Aldir Blanc - estadual e municipal - com critérios de regionalização.
2. Criação de fundo permanente para garantir a sustentabilidade de ações formativas específicas para crianças e adolescentes realizadas pelos pontos de cultura.
3. Criação de certificação de ponto de cultura e saúde para entidades culturais já certificadas como pontos de cultura que promovam ações de saúde comunitária, alinhadas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

(PICS) ofertadas pelo SUS — como terapia comunitária, acupuntura, dança circular, reiki, entre outras. Além de medicinas ancestrais, cultura alimentar e saberes tradicionais.

Eixo 2 - Governança da Política Nacional da Cultura Viva

1. Promover a participação de pontos e pontões de cultura nos conselhos dos entes federativos da União e nos fóruns nacionais de: meio ambiente, patrimônio cultural, saúde e educação.
2. Exigir fiscalização do Governo Federal junto aos municípios para a garantia da aplicação correta dos recursos da PNCV.
3. Criar um programa nacional de intercâmbio entre pontos e pontões de cultura, a fim de promover troca de experiências, práticas e saberes, garantindo participações igualitárias e descentralizadas.

Eixo 3 - Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Instituir um mecanismo permanente de apoio financeiro anual aos pontos de cultura, garantindo condições dignas de trabalho, continuidade das atividades e sustentabilidade da criação artística comunitária.
2. Edital de premiação e certificação para expressões periféricas (incluindo o bregafunk, movimento brega, passinho, cultura ballroom, poesia marginal, culinária de ferreiro, tatuagens, cultura lgbtqiapn+) e para reconhecimento de mestres e mestras dessas expressões.
3. Garantia de recursos anuais para estruturação, manutenção e gestão dos pontos e pontões de cultura.

Tema central: Cultura Viva pela Justiça Climática

Reconhecer o protagonismo de mestras, mestres, guardiões de sementes crioulas e comunidades tradicionais como agentes importantes de conservação da biodiversidade e no enfrentamento da crise climática. Tal reconhecimento transforma esses agentes em Pontos de Cultura, por meio de editais plurianuais, valorizando assim a transmissão de saberes ancestrais, a oralidade e práticas alinhadas ao bem viver e à sustentabilidade.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Letramento sobre a Política Nacional de Cultura Viva para gestores, técnicos e agentes culturais, com foco na compreensão e aplicação da legislação vigente, assegurando práticas obrigatórias de acessibilidade e inclusão digital. O letramento será realizado em diversos formatos, digital e presencial, utilizando linguagens artísticas, linguagens da comunicação e métodos ativos de aprendizagem.
2. Criação da Lei Estadual Cultura Viva e do Plano Estadual dos Pontos de Cultura, garantindo a valorização dos Pontos de Cultura por meio de financiamento via PPA, LDO e LOAS, além de outros dispositivos legais.
3. Regulamentar a obrigatoriedade de participação e representatividade dos Pontos e Pontões de Cultura nos conselhos estadual e municipais de cultura.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Acompanhamento mais intensivo do MinC nos estados e municípios na efetivação das políticas culturais.
2. Acabar com prorrogação dos prazos nos editais do MinC.
3. Disseminação do conhecimento a ser passado pelos mestres através de políticas públicas que dialoguem com os mais jovens sob a reparação social.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Implantar e/ou fortalecer os Pontos de Cultura voltados aos coletivos underground e às culturas urbanas, reconhecendo essas expressões como cultura viva e essenciais para a identidade dos territórios, por meio de financiamento contínuo. Que essas iniciativas garantam a sustentabilidade e a permanência das ações culturais, fortalecendo a autonomia dos coletivos e sua atuação comunitária. E que essas ações envolvam: criação artística, formação cultural, circulação de produções e ocupação de espaços urbanos, justiça climática, promovendo inclusão social, protagonismo juvenil, diversidade cultural e transformação social, em consonância com os princípios da Política Nacional de Cultura Viva.
2. Reconhecer os grupos das culturas populares, que tenham uma tradição em suas atividades, com mais de 25 anos, como ponto de cultura, desburocratizando assim, todo o processo documental, bem como desenvolver o SUS da Cultura, a partir do cadastro único dos Pontos de Cultura.
3. Reconhecer e integrar os saberes e modos de vida dos povos originários, comunidades tradicionais, bem como povos de terreiros de matrizes africanas, às políticas públicas de cultura e educação, com financiamento contínuo, além de inclusão nos currículos escolares e na formação de educadores jovens.

ALAGOAS (6o Fórum)

Tema central: Cultura Viva pela Justiça Climática

- Propor a criação do Selo Verde Cultura Viva, destinado a reconhecer, financiar e incentivar iniciativas culturais que desenvolvam práticas

sustentáveis, com foco em reutilização, beneficiamento e transformação artística de resíduos e descartes poluentes nos territórios de cultura viva.

- Com a redução ou isenção de impostos estaduais e municipais para grupos, coletivos e empreendimentos culturais que atendam aos critérios do selo. Também com a criação de linhas de financiamento específicas para projetos que promovam impacto socioambiental positivo, com a concessão de pontuação adicional em editais para iniciativas certificadas com o Selo Verde, e estabelecimento de incentivos fiscais nas importações de equipamentos, insumos, tecnologias e ferramentas necessárias ao desenvolvimento de práticas artísticas ambientalmente responsáveis.
- O Selo Verde Cultura Viva deverá funcionar como instrumento de estímulo à sustentabilidade, à justiça climática e à geração de trabalho e renda através da arte produzida com responsabilidade socioambiental.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Garantir que, no mínimo, 25% do orçamento da Política Nacional de Cultura Viva seja destinado a proponentes constituídos como grupos ou coletivos sem constituição jurídica formal em forma de premiação, de modo a assegurar que 50% do total dos recursos sejam destinados à celebração de Termos de Compromisso Cultural (TCC), permanecendo os 25% restantes de aplicação discricionária pela gestão pública, conforme critérios e diretrizes da política.
2. Criação de editais que exijam, no ato da inscrição, a comprovação das atividades desenvolvidas, assegurando que as instituições proponentes estejam efetivamente alinhadas aos princípios da PNCV e promovendo uma estratégia de renovação com continuidade das ações já consolidadas. A partir desse critério, busca-se garantir o reconhecimento e a consolidação das atividades dos Pontos de Cultura em exercício, com atuação comprovada

e legitimada pela comunidade, ao mesmo tempo em que os novos Pontos de Cultura concorram entre si, assegurando condições equitativas de participação e competição paritária nos processos seletivos.

3. Instituir um calendário nacional anual unificado, formalizado por ato oficial, nos moldes do Plano Plurianual (PPA), com a previsão pública do lançamento de editais, programas e demais instrumentos da PNCV, assegurando previsibilidade, planejamento e transparência. Vincular a participação nos editais e políticas à realização prévia de ações de letramento, garantindo que todos os proponentes compreendam as diretrizes, os princípios e os marcos legais da Política Nacional de Cultura Viva.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Propõe-se a retirada dos recursos destinados à PNCV do escopo de financiamento da Política Nacional Aldir Blanc, com a instituição de dotação orçamentária própria, garantida anualmente, no âmbito do orçamento público. Tal medida visa assegurar a continuidade das ações e atividades da PNCV, considerando que seu objeto se caracteriza pelo fomento contínuo, estruturante e de médio e longo prazo, e não por ações de caráter imediato ou pontual.
2. Propõe-se a retomada dos Pontões de Gestão, por meio do firmamento de instrumentos jurídicos diretamente entre o Ministério da Cultura e as entidades responsáveis, com a finalidade de apoiar e fortalecer a gestão da rede de Pontos de Cultura nos Estados. A implementação dos Pontões de Gestão deverá considerar a demanda existente em cada ente federado, tomando como referência o quantitativo de Pontos de Cultura devidamente certificados, assegurando uma atuação proporcional, descentralizada e adequada às realidades territoriais.

3. As instituições certificadas como Pontos e Pontões de Cultura deverão ter assegurada pontuação adicional nos chamamentos públicos, em reconhecimento à sua trajetória, experiência comprovada e atuação contínua nos territórios que resultaram seu reconhecimento.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Instituir um programa de bolsa cultural para financiar a operacionalização de uma incubadora de talentos em Pontos de Cultura. O programa objetiva a capacitação prática de jovens das redes pública e privada, utilizando a mentoria de fazedores de cultura locais (mapeados via cadastros oficiais) para a formação profissional e inserção no mercado cultural.
2. Estabelecer um auxílio financeiro permanente para mestres e fazedores de cultura, visando a transmissão de saberes e a salvaguarda do patrimônio cultural. O programa incluirá um sistema de monitoramento de impacto ambiental, com foco em áreas afetadas por catástrofes, em parceria com instituições acadêmicas estaduais e federais.
3. Promover a integração da capacitação técnica remunerada na rede dos Pontos e Pontões de Cultura. O objetivo é estabelecer um programa contínuo onde trabalhadores da cultura atuam como formadores, garantindo justa remuneração. Essa ação tem dupla função: promove a salvaguarda ativa dos modos de saber e fazer tradicionais e impulsiona a economia criativa local. A iniciativa é complementada pelo intercâmbio de práticas entre os Pontos, fortalecendo a rede nacional e a sustentabilidade das iniciativas culturais.

PARAÍBA (6o Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

Fortalecer a cultura de base comunitária a partir de financiamento, público e privado, permanente e oriundos dos recursos climáticos (fundos e editais climáticos) com repasse direto e simplificado aos Pontos e Pontões de Cultura, reconhecendo-os como agentes de promoção da justiça climática, e defesa dos saberes ancestrais e das tecnologias regenerativas.

Eixo 1 - Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Criar o Fundo Nacional Cultura Viva, exclusivo para a Política Nacional Cultura Viva, com orçamento cofinanciado pela União, estados e municípios e Distrito Federal
2. Orçamento permanente para pontos e pontões de cultura para garantir as suas atuações em escolas, unidades prisionais e socioeducativas por meio de um programa interministerial de formação.
3. Conceder prédios históricos da União, estados e municípios que estejam ociosos para que possam ser dados por concessão a pontos e pontões de cultura, para que desenvolvam seus trabalhos

Eixo 2 - Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Estruturar e Implementar a Governança da PNCV através da efetivação do pacto Cultura Viva, com a criação do Comitê Gestão Compartilhada nos estados e municípios. Uma ação de gestão que integre as instâncias do governo federal, estadual, municipal a Rede de Pontos de Cultura, Conselhos de Cultura, fóruns e sociedade civil. Com foco na formação continuada, trabalho colaborativo em rede e na estruturação de indicadores e mecanismos de monitoramento.
2. Fortalecer a Comissão Nacional de Pontos de Cultura transformando no Conselho Nacional de PNCV como instância de deliberação, acompanhamento e monitoramento da Implementação da PNCV dos estados

e municípios, bem como as comissões estaduais e municipais e seus respectivos fóruns.

3. Criar e implementar um programa de Formação Continuada nas instâncias de governança: federal, estadual e municipal, Rede de Pontos de Cultura, Conselhos de Cultura, fóruns, sociedade civil e Comissões de Avaliações e Certificações, com foco no desenvolvimento social sustentável e articulado em rede que tenha em suas diretrizes a promoção e fortalecimento dos saberes e fazeres populares, do empreendedorismo criativo, da economia colaborativa, como mecanismos essenciais para a estruturação da PNCV nos territórios.

Eixo 3 - Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Que os 10% dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), destinados ao Cultura Viva, sejam distribuídos entre todos os municípios, e não apenas entre aqueles com mais de 100 mil habitantes, assegurando maior equidade na aplicação dos recursos e ampliando o alcance da política cultural nos territórios.
2. Que os estados e municípios destinem recursos do orçamento próprio para o Cultura Viva, garantindo continuidade das ações e fortalecimento da política nos territórios.
3. Que a Lei Nacional Cultura Viva tenha orçamento próprio e contínuo, previsto no planejamento plurianual, garantindo estabilidade, continuidade e fortalecimento da política pública.

RIO GRANDE DO NORTE (4o Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

Incluir os Pontos de Cultura como beneficiários diretos dos fundos climáticos existentes, Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, Fundo Amazônia, linhas do BNDES para economia verde e os mecanismos de financiamento climático internacional aos quais o Brasil tem acesso.

Eixo 1 - Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Fundar uma Escola Nacional de Cultura Viva (ENCV), análoga a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF) do MST, uma vez que a PNCV completa duas décadas sem ter sistematizado uma forma de transmissão de saberes.
2. Operar a ENCV por pedagogia da alternância, com tempo-escola em imersão presencial e tempo-comunidade em que os participantes retornam a seus Pontos para aplicar o que aprenderam e os problemas encontrados no território retroalimentam o currículo do ciclo seguinte.
3. Fomentar a participação de mestres e mestras da cultura como formadores.

Eixo 2 - Governança da Política Nacional da Cultura Viva

1. Melhorar a eficácia da transparência no que tange à visualização e ao acesso facilitado aos dados da política, de modo que gestores de Pontos de Cultura, conselhos municipais e comissões estaduais consigam usar essas informações no seu planejamento e na fiscalização dos repasses, editais e certificações, sem depender de intermediários ou de linguagem técnica inacessível.
2. Instituir gestores regionais, responsáveis pelo monitoramento e pela articulação local da rede, e agentes territoriais vinculados aos Territórios da Cidadania, com sistema contínuo de monitoramento participativo.
3. Regulamentar a gestão compartilhada dos Pontos de Cultura, garantindo aos conselhos de gestão compartilhada orçamento próprio assegurado para

funcionar e composição paritária de gênero, étnico-racial, territorial e segmental.

Eixo 3 - Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Ampliar a duração mínima dos convênios e termos de fomento da PNCV e financiamento dos Pontos de Cultura além dos editais pontuais: propõe-se a criação de editais voltados a mestres e mestras, a ampliação de cotas territorializadas para povos e comunidades tradicionais, incluindo indígenas, quilombolas e comunidades de terreiro, com equidade de gênero nos processos seletivos.
2. Criar um fundo de crédito nos moldes dos utilizados pela economia criativa e solidária, a adoção de mecanismos de financiamento híbrido que combinem recursos públicos com financiamento coletivo, e a disponibilização de recursos continuados de fontes próprias e complementares para as ações dos Pontos.
3. Instituir programa de investimento para manutenção, reforma e aquisição de sedes dos Pontos de Cultura, incluindo a destinação de imóveis públicos ociosos para esse fim, já que muitos Pontos funcionam em espaços cedidos, alugados ou improvisados.

CEARÁ (70 Fórum)

Eixo 1 : Plano Nacional de Cultura Viva para os Próximos 10 Anos

1. Permanência da Política Cultura Viva como eixo estruturante do Plano Nacional de Cultura, acompanhada da instituição de um plano de

implementação para os municípios e da garantia de recursos específicos na Lei Orçamentária Anual.

2. Revisão da Instrução Normativa específica da Política Cultura Viva que estabeleça critérios transparentes de seleção, diretrizes de implementação e responsabilidades compartilhadas entre pontos e poder público, assegurando a continuidade das ações culturais comunitárias sem limitações de participação alternada (“ano sim, ano não”), além de prever apoio técnico, acompanhamento formativo.
3. Adoção de ações intersetoriais entre educação, cultura, turismo, assistência social, saúde e meio ambiente, promovendo articulação permanente de modo a fortalecer o território, ampliar o acesso a direitos e integrar políticas públicas.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Alterar portaria que versa sobre a não obrigação dos municípios que recebem menos de 200 mil não investir no Cultura Viva Municipal; deixando obrigatório um percentual para o Cultura Viva, independente do valor recebido pelo município, no mínimo 2%.
2. Propõe-se que, considerando que os critérios e responsabilidades já foram definidos de forma compartilhada, o processo orçamentário também seja conduzido sob o protagonismo da Comissão Cearense Cultura Viva, garantindo que a definição, gestão e priorização dos recursos ocorram de maneira participativa, transparente e alinhada aos princípios da Política Nacional de Cultura Viva, inclusive contratando ponteiros profissionais devidamente qualificados e que trabalhem já com e-parceria, prestação de contas e/ou contrato de gestão
3. Fazer seleção de ponteiros para ministrar aulas e capacitações nas suas regiões

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Incentivar a produção e orçamento específicos para o fortalecimento de redes de comercialização dos produtos e serviços oferecidos pelos pontos de cultura.
2. Formação e fomento à produção cultural, solidária e criativa.
3. Infraestrutura, orçamento próprio, equipamentos físicos, mecanismo de concessão de prédios públicos e permanente para os pontos de cultura, para garantir a continuidade e o funcionamento das atividades, como também independência para a política Cultura Viva.

PIAUI (5o FÓRUM)

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Desbloqueio do saldo remanescente do MinC para os Pontos de Cultura, possibilitando a efetivação em direitos garantidos. Por conseguinte, assegurar o repasse anual de recursos financeiros aos Pontos de Cultura, visando à sua manutenção e à continuidade de suas ações e atividades.
2. Garantir a oferta de editais destinados tanto aos Pontos de Cultura formalizados, com CNPJ, quanto àqueles não formalizados, sem CNPJ, de modo a ampliar o acesso às políticas de fomento. E assim garantir editais com linguagem acessível e menos burocrática, reduzindo exigências nos formulários de inscrição acessíveis, como formulário de inscrição oral também, e assegurando melhores condições de participação para pontinhos, pontos e pontos de cultura.
3. Disponibilizar espaços públicos para Pontos de Cultura certificados pelo MinC que não possuem sede própria, assegurando sua utilização para o desenvolvimento das atividades culturais do próprio ponto, mediante termo

de cessão de uso com prazo mínimo de 10 anos, e propor editais destinados à manutenção e à aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à gestão, estruturação e funcionamento dos Pontos de Cultura

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Instituir mecanismo normativo que destine um percentual do orçamento próprio (nacional e estadual) para a criação de um fundo ou programa intersetorial, de forma compartilhada entre as Secretarias de Cultura, Comunicação, Meio Ambiente, Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social, com gestão compartilhada com uma comissão da rede de Cultura Viva, eleita por seus pares, voltado ao financiamento de projetos estratégicos desenvolvidos pelos Pontos de Cultura para descentralização cultural nos territórios.
2. Instituir a lei de implementação da Rede de Comunicação Cultural dos Pontos de Cultura, baseada em rádios comunitárias e plataformas de difusão sonora, para fortalecer a comunicação territorial, a circulação de saberes e o intercâmbio de experiências entre os Pontos de Cultura no âmbito da Política Nacional Cultura Viva, com a implementação de, pelo menos, uma rádio comunitária vinculada a um Ponto de Cultura em cada município que possua pontos certificados.
3. Reformulação do Conselho Estadual de Cultura do Piauí, assim como rege a Lei Nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura com a garantia de, pelo menos, uma cadeira para a rede de Pontos de Cultura do Piauí, eleita por seus pares.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Valorização dos fazedores de cultura e fortalecimento dos pontos de cultura por meio de políticas públicas permanentes, com editais de fomento com linguagem simples e objetiva, investimentos e reconhecimento do trabalho de mestres, artistas e artesãos, garantindo a inclusão e acessibilidade.
2. Aquisição e criação de espaços permanentes para grupos culturais. Esta proposta visa a criação de um programa público de investimento em infraestrutura cultural comunitária, destinado à aquisição, construção ou adequação de espaços físicos para grupos culturais e coletivos artísticos. O objetivo é garantir que grupos culturais tenham locais adequados para ensaios, criação artística, armazenamento de figurinos e cenários, realização de oficinas e atividades comunitárias. O programa poderá funcionar por meio de editais ou convênios com associações culturais, permitindo a compra de sedes próprias ou a revitalização de espaços comunitários. Além de fortalecer a continuidade das atividades culturais, a iniciativa contribuirá para a descentralização das políticas culturais, garantindo que bairros e comunidades tenham equipamentos culturais ativos e acessíveis.
3. Criação de programas permanentes de formação e qualificação para agentes e trabalhadores de cultura, garantindo acesso ao conhecimento sobre leis culturais, editais e gestão de projetos, fortalecendo a participação dos pontos de cultura e ampliando as oportunidades de acesso às políticas públicas.

Tema central do fórum: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

1. Criação de um Plano Integrado de Gestão Territorial e Ambiental, construído de forma participativa entre o poder público e a sociedade civil, garantindo a escuta e a inclusão das comunidades de fazedores de cultura. A proposta

busca promover justiça socioambiental e orientar políticas públicas mais sustentáveis e alinhadas às realidades locais.

2. Inclusão, nos editais de fomento, de pontuação adicional (bonificação ou acréscimo de pontos) para projetos que integrem educação ambiental em suas ações culturais. Essa pontuação pode contemplar iniciativas que promovam o conhecimento sobre o bioma local, a valorização da biodiversidade, a redução de resíduos e o incentivo ao consumo consciente nas atividades dos Pontos de Cultura. Também é importante considerar a apresentação de um plano de contingência ou de redução de impactos ambientais nos projetos, estimulando práticas responsáveis que articulem cultura, território e cuidado com o meio ambiente, contribuindo para a formação de consciência ecológica nas comunidades.
3. Valorização e fortalecimento da cultura alimentar tradicional como estratégia de justiça climática, incentivando práticas agroecológicas, saberes ancestrais, sistemas alimentares locais e a preservação da biodiversidade. A proposta busca promover segurança alimentar, reduzir impactos ambientais e reconhecer o papel das comunidades e dos povos tradicionais na proteção dos territórios e na construção de soluções sustentáveis para a crise climática.
4. Incentivo financeiro para as comunidades que salvaguardam sementes crioulas e mata nativa.
5. Promoção de oficinas sobre educação ambiental nas comunidades de fazedores de cultura.

MARANHÃO (1o Fórum)

Tema central: Pontos de Cultura pela Justiça Climática

Implementar programa intersetorial com a criação de um calendário climático para o fortalecimento da autonomia comunitária, combate ao racismo ambiental, ampliação da participação social nos processos decisórios e impulsionamento de economias sustentáveis baseadas na cultura, ancestralidade e justiça climática, que articule estudos relativos às bacias hidrográficas, cartografia social dos territórios e comunidades tradicionais, salvaguarda de mestres e saberes, tombamento e reconhecimento de territórios tradicionais, educação ambiental e climática, valorização dos saberes tradicionais na saúde, preservação do patrimônio natural e mecanismos de certificação de práticas ancestrais.

Eixo 1 – Plano Nacional de Cultura Viva para os próximos 10 anos

1. Criação de calendário climático para discutir, conscientizar e promover a temática nas comunidades alcançadas pelos pontos e pontões de cultura.
2. Garantir a participação dos conselhos de políticas culturais nas três esferas federativas na elaboração de editais da PNCV e assegurar a continuidade dessas políticas culturais, garantindo participação ativa da sociedade civil na sua implementação e fiscalização.
3. Reconhecer os pontos de cultura como espaços de promoção de educação ambiental, memória territorial e integração entre políticas públicas, incluindo a justiça climática como eixo transversal e como agentes de educação popular, produção cultural e valorização dos saberes tradicionais, com prioridade para territórios vulnerabilizados, por conflitos socioambientais em consonância com a legislação ambiental vigente.

Eixo 2 – Governança da Política Nacional de Cultura Viva

1. Criação de departamentos para gestão da política nacional cultura viva nas secretarias municipais e estaduais de cultura, visando a implementação eficiente da política, o diálogo com a sociedade civil e o seu fortalecimento nas diferentes vertentes.
2. O Ministério da Cultura deve estabelecer em consonância com as gestões estaduais e municipais planos de monitoramento, geração de dados e publicização dos resultados da Política Nacional Cultura Viva nas políticas de fomento cultural.
3. O Ministério da Cultura deve atualizar a instrução normativa da Governança da Política Nacional Cultura Viva para garantir e ou reconhecer as instâncias, os fóruns, comissões, GTs temáticos e comitês gestores em consonância com a sociedade civil, que deverá criar normativas internas que orientem tempo de mandatos, periodicidade de reuniões virtuais e ou presenciais, garantindo assim a participação democrática da sociedade civil na gestão da política.

Eixo 3 – Cultura Viva, Trabalho e Sustentabilidade da Criação Artística

1. Criar mecanismos permanentes de fomento, como fundos contínuos, contratos plurianuais e linhas de manutenção que assegurem a continuidade das ações culturais, reduzam a dependência de editais pontuais e permitam planejamento de longo prazo para pontos e pontões de cultura.
2. Simplificar efetivamente os processos de acesso e prestação de contas com metodologias adequadas aos perfis dos coletivos culturais, ao mesmo tempo em que se fortalece a articulação entre União, estados e municípios para garantir repasses ágeis, coordenação integrada e implementação homogênea da política em todo o país.

3. Reduzir desigualdades regionais por meio de políticas de descentralização que ampliem acesso a equipamentos, formação e tecnologias, valorizando a economia viva dos territórios (periferias, zonas rurais, comunidades tradicionais) e promovendo inclusão digital, mídia livre e inovação como pilares da produção cultural.

—

Filipe Gonçalves, Cachoeiras de Macacu - RJ. 17 de maio de 2026.